



FACULDADE DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS
DEPARTAMENTO DE ECONOMIA E RELAÇÕES INTERNACIONAIS
GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS ECONÔMICAS

ARTHUR BONASPETTI GEHRKE

RENDA BÁSICA UNIVERSAL: Utopia ou Realidade?

TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Porto Alegre 2022

ARTHUR BONASPETTI GEHRKE

RENDA BÁSICA UNIVERSAL: UTOPIA OU REALIDADE?

Trabalho de Conclusão de Curso submetido ao curso de graduação em Ciências Econômicas da Faculdade de Ciências Econômicas da UFRGS, como requisito para a obtenção do título de Bacharel em Economia.

Orientador Maurício Andrade Weiss

Porto Alegre

2022

CIP - Catalogação na Publicação

Gehrke, Arthur Bonaspetti
Renda Básica Universal: Utopia ou Realidade? /
Arthur Bonaspetti Gehrke. -- 2022.
72 f.
Orientador: Mauricio Andrade Weiss.

Trabalho de conclusão de curso (Graduação) --
Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Faculdade
de Ciências Econômicas, Curso de Ciências Econômicas,
Porto Alegre, BR-RS, 2022.

1. Renda Básica Universal. 2. Políticas de
Transferência de Renda. 3. Renda Mínima. 4.
Desigualdade Econômica. I. Andrade Weiss, Mauricio,
orient. II. Título.

Agradecimentos

Agradeço à minha mãe, Sandra, ao meu pai, Roberto, e a minha irmã, Roberta, por nunca deixarem de estender a mão e demonstrarem carinho, segurança e afeto nos momentos mais difíceis.

Também, agradeço aos meus amigos, que não citarei nominalmente para não esquecer de ninguém, mas que foram muito importantes durante todo o meu caminho pelos inúmeros conselhos, pela parceria e por todos os bons momentos que compartilhamos.

Agradeço aos colegas da faculdade que, com o decorrer do tempo, além de colegas, viraram amigos. Podem ter certeza que todas conversas nos intervalos entre aulas me ajudaram muito na minha trajetória e contribuíram muito para minha formação.

Agradeço ao meu orientador, Maurício Andrade Weiss, por toda ajuda e disponibilidade que sempre demonstrou durante o semestre. Foi um prazer ser orientado pelo senhor.

Por fim, agradeço aos professores, aos funcionários, à Faculdade de Ciências Econômicas e à UFRGS por me proporcionarem a oportunidade de ter uma formação acadêmica de excelência.

“Pra cada um com um milhão
Um milhão sem um sequer”
(AMARANTE, 2021)

Resumo

Diversas políticas assistencialistas já foram e são utilizadas como métodos de combate à pobreza no Brasil e no resto do mundo. Todavia, embora algumas delas tenham sido efetivas, a pobreza, a miséria, a falta de segurança financeira e a desigualdade social são frequentemente observadas na sociedade. Com objetivo de combater essas mazelas é que surge o ideal da Renda Básica Universal no século XVI. Desde então, esse conceito é objetivo de estudo de diversos filósofos e economistas. Atualmente, entende-se uma renda básica universal como um benefício concedido em forma de dinheiro, pago de maneira regular, uniforme, incondicional e individual. Durante os séculos XX e XXI, algumas experiências de projetos de renda básica foram executadas, gerando impactos positivos na redução da pobreza e da desigualdade social, bem como na melhora de indicadores de segurança alimentar, saúde, renda, educação e criminalidade. Assim, apesar de seu alto custo, a renda básica universal pode ser considerada uma alternativa factível para o aumento do bem-estar social e para a redução das desigualdades sociais. Essa medida já foi aprovada no Brasil por meio da Renda Básica de Cidadania, através da Lei Federal nº 10.835/2004. Contudo, o projeto nunca foi posto em prática. O presente trabalho apresenta estudos e dados que auxiliam na análise sobre o impacto que a renda básica universal pode ter sobre um país e, ainda, procura estimar o custo de uma política dessa natureza para o caso brasileiro, abordando alternativas para seu financiamento, que pode ser atingido através de uma reforma tributária, da criação de um fundo vinculado às riquezas naturais ou, ainda, pela substituição gradual de políticas de assistência social.

Palavras-chave: Renda Básica Universal. Políticas de Transferência de Renda. Renda Mínima. Desigualdade Econômica.

Abstract

Several welfare policies have been and are been used as methods of combating poverty in Brazil and in the rest of the world. However, although some of them have been effective, poverty, misery, lack of financial security and social inequality are often observed in society. With the aim of combating these problems, the ideal of Universal Basic Income emerged in the 16th century. Since then, this concept has been the object of study of several philosophers and economists. Currently, a universal basic income is understood as a benefit granted in the form of money, paid on a regular, uniform, unconditional and individual basis. During the 20th and 21st centuries, some experiences of basic income projects were carried out, generating positive impacts on reducing poverty and social inequality, as well as improving indicators of food security, health, income, education and crime. Thus, despite its high cost, the universal basic income can be considered a feasible alternative for increasing social well-being and reducing social inequalities. This measure has already been approved in Brazil by Renda Básica de Cidadania, through Federal Law No. 10,835/2004. However, the project was never put into practice. The present work shows studies and data that help in the analysis of the impact that universal basic income can have on a country and also seeks to estimate the cost of this policy for the Brazilian case, demonstrating alternatives for its financing, which can be achieved through a tax reform, the creation of a fund linked to natural wealth or, even, the gradual replacement of social assistance policies.

Keywords: Universal Basic Income. Income Transfer Policies. Minimum Income. Economic Inequality.

Lista de gráficos

Gráfico 1 – Contribuições para o Alaska Permanent Fund.....	27
Gráfico 2 – Inflação Mensal no Irã.....	34
Gráfico 3 – Horas trabalhadas por semana no Irã.....	35
Gráfico 4 – Comparativo entre a renda paga pelo Mincome e a renda de mercado ...	37

Lista de tabelas

Tabela 1 – Histórico de Pagamentos Nominais do Dividendo Social do Alasca	27
Tabela 2 – Ranking de Desigualdade de Renda por estado americano entre 2012 e 2016	29
Tabela 3 – Indicadores de Pobreza no Irã	34
Tabela 4 – Desigualdade de Renda no Irã	35
Tabela 5 – Horas trabalhadas no Irã por quintis de gastos per capita	36
Tabela 6 – Impactos em Segurança Alimentar no Quênia	40
Tabela 7 – Comparativo dos resultados de Segurança Alimentar com o passar do tempo	40
Tabela 8 – Impactos na saúde no Quênia	41
Tabela 9 – Viabilização Financeira – Freedom Dividends	52
Tabela 10 – População projetada para o ano de 2022 por faixa etária	57
Tabela 11 – Custo estimado mensal da RBU para os oito cenários	58
Tabela 12 – Custo estimado anual da RBU para os oito cenários	59
Tabela 13 – Custo estimado anual da RBU x PIB x Orçamento 2022	59
Tabela 14 – Comparação Auxílio Emergencial 2020 e RBU Estimada	60
Tabela 15 – Custo Orçado para Assistência Social e Programas de Transferência de Renda para 2022	60
Tabela 16 – Benefícios Tributários Projetados para 2022	61
Tabela 17 – Renúncias Fiscais projetadas para 2022	61

Lista de abreviaturas e siglas

BIEN	Basic Income Earth Network
BIG	Basic Income Grant
BIRG	Basic Income Research Group
CPFA	Corporação do Fundo Permanente do Alasca
DEPEN	Departamento Penitenciário Nacional
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
IGF	Imposto sobre Grandes Fortunas
IRPF	Imposto de Renda Pessoa Física
ITEP	Institute on Taxation and Economy Policy
MIT	Massachusetts Institute of Technology
OCDE	Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico
PFID	Permanent Fund Dividend
PGRM	Programa de Garantia de Renda Mínima
PIB	Produto Interno Bruto
RBC	Renda Básica de Cidadania
RBU	Renda Básica Universal
RFB	Receita Federal do Brasil
STF	Supremo Tribunal Federal

Sumário

1	INTRODUÇÃO	12
2	O CONCEITO DE RENDA BÁSICA UNIVERSAL E UM BREVE HISTORIAL ..	14
2.1	A RENDA BÁSICA UNIVERSAL	14
2.2	NOÇÕES PRIMÁRIAS DA RENDA BÁSICA UNIVERSAL	15
2.3	MODELOS DE SEGURIDADE SOCIAL E SUAS INFLUÊNCIAS	17
2.4	A RENDA BÁSICA NO SÉCULO XX	19
3	PRINCIPAIS EXPERIMENTOS DE RENDA BÁSICA	24
3.1	O DIVIDENDO SOCIAL DO ALASCA	24
3.2	OS “SUBSÍDIOS EM DINHEIRO” NO IRÃ	31
3.3	O PROGRAMA MINCOME	36
3.4	A RENDA BÁSICA NO QUÊNIA	38
3.5	O SUCESSO NA NAMÍBIA	42
3.6	CONSIDERAÇÕES E COMPARAÇÕES ENTRE EXPERIÊNCIAS.....	44
4	A VIABILIDADE DE UMA PROPOSTA PARA A RENDA BÁSICA NO BRASIL	46
4.1	ARGUMENTOS FAVORÁVEIS E ARGUMENTOS CONTRÁRIOS	46
4.1.1	Argumentos Favoráveis	46
4.1.2	Argumentos Contrários	50
4.2	A RENDA BÁSICA NO BRASIL	53
4.3	CUSTO ESTIMADO E VIABILIDADE PARA A RENDA BÁSICA NO BRASIL....	56
4.3.1	Número de Beneficiados	56
4.3.2	Custo Estimado	58
4.3.3	Alternativas para o Financiamento	60

5 CONCLUSÃO 63

REFERÊNCIAS 66

1 INTRODUÇÃO

Com o avanço da pandemia da covid-19, no início do ano de 2020, e a sua consequente crise econômica, surgiu a necessidade da instauração de auxílios emergenciais por parte dos governos ao redor do mundo. Isso ocorreu devido ao fato de que milhões de pessoas perderam seus empregos e não conseguiram se recolocar no mercado de trabalho, fazendo com que inúmeras famílias perdessem seu sustento e, dessa forma, sua possibilidade de viver com dignidade.

Em abril de 2020, o Brasil inaugurou o projeto do Auxílio Emergencial, que concedeu o valor de seiscentos reais mensais para beneficiários com renda mensal de até três salários mínimos. Diversos outros países adotaram sistemas de auxílio semelhantes. Nos Estados Unidos, por exemplo, foi concedido o valor de mil e duzentos dólares por chefe de família. Com a popularização e a aceitação dessas políticas de auxílios através da transferência de renda, com o aumento da fome no mundo e com a precarização das relações de trabalho, um debate antigo voltou à tona: o da Renda Básica Universal (RBU). Previamente, essa proposta era considerada quase como utópica, entretanto, fora objeto de estudo de economistas relevantes como, por exemplo, Milton Friedman, James Tobin, Friederick Hayek, entre outros.

O conceito da renda básica universal se origina na busca pela justiça social. Assim, seus defensores acreditam que, caso todos os indivíduos de uma sociedade tenham acesso a uma renda mínima garantida que atenda todas as necessidades básicas individuais, essa sociedade será menos desigual, posto que a diferença de oportunidades será reduzida, a pobreza será combatida, o bem-estar social será elevado e as pessoas terão uma maior segurança financeira e, conseqüentemente, mais liberdade.

No cenário político brasileiro, a RBU não é novidade, pois, dois projetos de lei nesse sentido já foram aprovados pelo Senado Federal: o Programa de Garantia de Renda Mínima, em 1991, e a Renda Básica de Cidadania, em 2004.

Logo, o presente trabalho de conclusão de curso procurará investigar e questionar a possibilidade e a viabilidade da execução de um projeto de renda básica universal, com ênfase no caso brasileiro. Para atingir esse objetivo, o trabalho é dividido em três principais seções.

O segundo capítulo procura, em um primeiro momento, definir o conceito de renda

básica universal. Após essa importante conceituação, objetiva-se apresentar as origens do ideal da renda básica, bem como pontos de vista e propostas de diferentes autores a respeito do tema. Ainda, são relatados alguns acontecimentos históricos que influenciaram profundamente o ideal da renda básica universal.

Por sua vez, o terceiro capítulo tem como proposta analisar cinco diferentes experiências concretas de renda básica ao redor do mundo, sendo elas: o Dividendo Social do Alasca, os Subsídios em Dinheiro, no Irã, o Programa Mincome, no Canadá, o projeto GiveDirectly, no Quênia, e o Basic Income Grant, na Namíbia. Para isso, são analisados os impactos que essas políticas tiveram no bem-estar social dos beneficiários, a partir de diversos indicadores, como a fome, educação, distribuição de renda, entre outros. Por fim, é realizada uma sistematização e uma análise comparando todas as experiências abordadas nesse capítulo.

Por último, o quarto capítulo aborda a viabilidade da execução de uma política de Renda Básica Universal a partir da exposição e do debate dos principais argumentos favoráveis e dos principais argumentos contrários a esse tipo de política. Ainda, é realizado um breve historial da renda básica no Brasil e, por fim, são feitos exercícios para a estimação do custo orçamentário para adoção de tal política, a partir do número de participantes e do valor do benefício, bem como o levantamento de alternativas e empecilhos para a sua viabilização financeira e política.

Dessa maneira, a importância acadêmica do trabalho é representada pela contribuição para a discussão da implementação da renda básica, questionando se essa política resolve os problemas que se propõe a resolver e verificando quais as maneiras mais indicadas para a sua aplicação, posto que programas desse tipo, caso não possuam bases acadêmicas sólidas, podem ser implementados de maneira não saudável no ponto de vista fiscal, sendo utilizados como uma medida populista e deixando o combate à pobreza e à desigualdade em segundo plano.

2 O CONCEITO DE RENDA BÁSICA UNIVERSAL E UM BREVE HISTORIAL

Como abordado na introdução, o debate sobre uma proposta de Renda Básica Universal, principalmente nos últimos dois anos, vem ganhando uma relevância jamais observada. Entretanto, conceitos similares são alvos de debates desde o século XVI, posto que diversos economistas, filósofos e pensadores já discutiram o tema em suas obras, tendo alguns, inclusive, apresentado propostas para viabilizar políticas dessa natureza.

Portanto, o presente capítulo pretende realizar uma revisão conceitual da RBU, investigando diferentes pontos de vista e apresentando aspectos históricos relevantes para a discussão.

2.1 A RENDA BÁSICA UNIVERSAL

Primeiramente, é importante que seja realizada a conceituação dessa expressão. Segundo Philippe Van Parijs, fundador do Basic Income Earth Network (BIEN) e uma referência no tema, “Renda básica é uma renda paga por uma comunidade política a todos os seus membros individualmente, independentemente de sua situação financeira ou exigência de trabalho.” (VAN PARIJS, 2000). Ainda, o autor aborda que, para que uma proposta ou política seja considerada como uma renda básica universal, deve estar em concordância com as seguintes características:

- Deve ser paga em dinheiro e não em bens ou serviços, como uma cesta básica, por exemplo;
- Deve ser paga de maneira regular, ou seja, não de maneira única ou espontânea;
- Deve ser paga por uma comunidade política, a partir de recursos controlados pelo poder público;
- Deve ser paga para todos os cidadãos, sem distinções;
- Deve ser paga de maneira individual e uniforme;
- Deve ser paga independentemente da situação financeira do beneficiário;
- Não deve exigir contrapartidas para o recebimento da quantia como, por exemplo, a obrigação do beneficiário de possuir um emprego.

O conceito de renda básica universal possui origem em argumentos éticos que, através de diferentes propostas de aplicação, procuram transcrever esses argumentos éticos em argumentos econômicos. Diferentes argumentos, tanto éticos como econômicos, podem ser encontrados nas obras de distintos autores como, por exemplo, Milton Friedman, James Tobin, Joan Robinson, Friedrich Hayek, entre outros.

Na ótica de Hermione Parker, co-fundadora do grupo de pesquisa Basic Income Research Group (BIRG), o conceito da renda básica tem como origem três principais pontos: o direito de ter meios de existir, o direito ao trabalho e o direito à liberdade individual. Segundo Rita Moura Leal, Parker propõe que:

“1) O direito de ter meios de existir. “Você existe, portanto, você tem direito aos meios de existência.” Assim como todo ser humano tem um débito com a sociedade, a sociedade deve um mínimo para a existência de cada um de seus membros. 2) O direito ao trabalho. Quando defensores da renda mínima falam sobre a necessidade de descurar renda e trabalho, eles não estão advogando a preguiça em massa. O desemprego que preocupa está longe do desemprego voluntário. Ele resulta das rápidas mudanças tecnológicas e industriais, assim como do desequilíbrio entre procura e oferta. 3) O direito à liberdade individual. A renda básica aumenta a liberdade econômica, principalmente das mulheres casadas, e a liberdade de escolha.” (PARKER apud LEAL, 1999, p.19).

Observa-se, ao decorrer da história, que a abordagem de uma renda mínima para todos os indivíduos de uma sociedade possuiu um caráter mais filosófico e idealista até o século XIX, posto que, é a partir desse século que propostas econômicas mais concretas surgem.

2.2 NOÇÕES PRIMÁRIAS DA RENDA BÁSICA UNIVERSAL

O primeiro registro que se tem notícia sobre o conceito de uma renda básica universal é originado no livro *Utopia* (1516), do filósofo britânico Thomas More. Na obra, o autor descreve uma ilha fictícia, onde existe uma distribuição de renda para todos seus habitantes. More aborda a renda básica a partir de um diálogo dos personagens do livro sobre a ineficácia da pena de morte, com um caráter de prevenção à criminalidade e subsistência:

“Impõem-se ao roubo punições brutais e arrepiantes, quando seria muito mais sensato assegurar que as pessoas tivessem meios de subsistência, e ninguém enfrentaria a terrível necessidade de roubar primeiro e depois morrer por causa disso.” (MORE, 2004, p. 13).

A partir do excerto do livro de More, o espanhol Johannes Ludovicus Vives, que era amigo pessoal de Thomas More, realizou a primeira proposta registrada de um mecanismo de renda básica universal. Segundo Suplicy:

[...] Johannes Ludovicus Vives, um humanista de origem judia catalã e professor em Louvain, que criou, em 1526, o primeiro plano de uma renda mínima garantida denominado de De Subventionem Pauperum, que corresponde a uma proposta escrita para o prefeito da cidade Flamenga de Bruges, na Bélgica, mas que foi instituída em uma outra cidade desse país, em Ipres, nesse mesmo período.” (SUPLICY, 2006, p. 52).

Dessa forma, a primeira experiência de um mecanismo de transferência de renda similar à proposta da renda básica universal se deu na cidade de Ipres, influenciada pelos valores cristãos de caridade. Nesse caso, existia uma contrapartida para o recebimento do benefício, o que retiraria o caráter universal segundo a conceituação de Van Parijs, posto que o indivíduo carente não receberia a renda caso estivesse ocioso em termos laborais.

Acredita-se que essa proposta influenciou a legitimação do Estado como o provedor da subsistência aos pobres e não mais a Igreja, como era comum na Idade Média. Segundo da Silva:

“É com inspiração nessa ideia de renda mínima que proliferam na Europa pré-revolução industrial as Leis de Assistência aos Pobres, embora, nesse período, tais leis estivessem antes associadas a questões de mobilidade internas [...]” (DA SILVA, 2018, p.24).

Outro pensador muito influente para a concepção de uma renda básica foi o filósofo iluminista Thomas Paine, em sua obra *Justiça Agrária* (1795). De acordo com Gabriel Vieira de Souza e Fernando Gustavo Knoerr, a respeito da origem da pobreza na ótica de Paine:

“Paine expôs o argumento de que, [...] a terra era de todos, que organizavam as atividades produtivas para dela tirar o sustento da coletividade. Com o tempo, os homens foram se apropriando desse patrimônio da humanidade e, assim, privatizaram aquilo que sempre foi público. Ao fazê-lo, o homem dedicou-se a obter proventos da terra e utilizar-se deles para a acumulação de riqueza. Esse comportamento, para Paine, gerou a pobreza.” (DE SOUZA; KNOERR, 2020, p.420).

Como Paine acreditava que os rendimentos da terra e a própria terra não deveriam ser privatizados por conta dos motivos elencados acima, o autor propõe um imposto de caráter progressivo sobre a herança das terras, com o objetivo de dar fim ao que o autor chamava de “monopólio da herança natural”. “Todo proprietário que cultiva a terra deve à comunidade um aluguel pela mesma. Pessoas deveriam ter direito a uma renda pela perda do direito de livre uso da terra.” (PAINE, 2019).

A partir desse imposto é que se financiaria a sua proposta de renda básica universal, pois, todos os homens são herdeiros naturais da terra “justamente por ser um direito, pertence a qualquer homem, a despeito da propriedade que ele possa ter adquirido ou herdado.” (PAINE, 2019). Sua proposta basicamente era de que todos os cidadãos, a partir dos 21 anos, recebessem uma quantia monetária financiada pelo imposto da herança das

terras. Diferentemente da proposta de Vives, não seria necessária nenhuma contrapartida dos beneficiários, que teriam direito à renda apenas por existirem, auferindo à proposta um caráter universal.

Ademais, é possível estabelecer um paralelo interessante entre as ideias propostas por Paine e a experiência de renda básica universal praticada no estado do Alasca desde a década de 70. O “Dividendo Social do Alasca”, que será analisado com uma maior quantidade de detalhes nos próximos capítulos, consiste em uma renda anual paga a todos os residentes do Alasca. Essa renda é financiada a partir dos royalties do petróleo, que é abundante no estado.

Dessa forma, relaciona-se a ideia de Paine de que todos os indivíduos deveriam desfrutar da renda gerada pela terra e pelos recursos naturais, e o caso do Alasca, onde todos os habitantes desfrutam, a partir de uma renda mínima, de uma parte dos rendimentos dos recursos naturais do estado que, no caso, é o petróleo.

Assim como Paine, o intelectual belga Joseph Charlier propôs em “Solução do Problema Social” (1848) que a propriedade da terra deveria pertencer ao Estado e que a sua renda deveria ser distribuída entre todos os indivíduos.

Ainda no século XIX, o influente economista John Stuart Mill, também abordou a questão da renda básica. Segundo Suplicy, “Em “Princípios de Economia Política” (1848), o economista e filósofo inglês, John Stuart Mill defendeu que se deveria atribuir a cada pessoa, seja ou não capaz de trabalhar, um mínimo de subsistência.” (SUPLICY, 2009, p. 234).

2.3 MODELOS DE SEGURIDADE SOCIAL E SUAS INFLUÊNCIAS

É a partir do final do século XIX que sistemas de seguridade social começam a surgir na Europa, encabeçados pelo chanceler alemão Otto Von Bismarck, em 1883. O surgimento desses sistemas está relacionado com o aumento das tensões sociais por conta da Revolução Industrial e suas decorrentes greves e protestos e, ainda, com o fortalecimento de partidos socialistas na época. Para combater essas duas questões, Bismarck instaurou seguros para apoio a vítimas de acidentes de trabalho, inválidos e idosos. O sistema não possuía o caráter universal da renda básica, mas é considerado um grande avanço para políticas de transferência de renda e de bem-estar social. Segundo Van Parijs e

Vanderborght:

“A partir de Bismarck, a proteção social assim metamorfoseada deixa de ser uma atividade marginal para tornar-se, pouco a pouco, uma das tarefas essenciais da autoridade pública. É o nascimento do Estado social, no qual a seguridade relega à margem a assistência, sem, nem por isso, torna-la totalmente inútil.” (VANDERBORGHT; VAN PARIJS, 2015, p.45).

O modelo de seguridade bismarckiano se baseava em um sistema em que os contribuintes cediam parte dos seus salários através de impostos. Com esse financiamento, formava-se um fundo que os trabalhadores poderiam usufruir caso fosse necessário. A seguridade social de Bismarck influenciou diversas políticas de seguridade ao redor do mundo, inclusive na América Latina.

Com a popularização da seguridade social, outros modelos foram surgindo, normalmente tendo suas origens sendo motivadas para reduzir tensões sociais, tal qual o modelo bismarckiano. Dentre os novos modelos, destaca-se o Plano Beveridge e o sistema “paineano”.

O sistema de seguridade de Beveridge foi proposto pelo economista William Henry Beveridge em 1942, durante a apreensão social vivida pela Inglaterra na Segunda Guerra Mundial, a partir de algumas dissidências do modelo bismarckiano. As principais motivações de Beveridge para sua proposta eram discordar da não universalidade e da exigência de contrapartidas da seguridade social de Bismarck, que era visto pelo britânico como um modelo que excluía indivíduos.

Dessa forma, o modelo inglês também seria financiado por um fundo a partir da contribuição de impostos. Entretanto, nesse caso, outros impostos além dos advindos do trabalho seriam somados ao montante como, por exemplo, impostos sobre o capital. Esse fundo seria responsável por prover recursos mínimos de subsistência aos necessitados, sendo esses beneficiários trabalhadores ou não, ou seja, a subsistência seria fornecida inclusive para aqueles que não conseguiam contribuir para a seguridade. Assim, nota-se que a diferença básica entre os dois modelos está em seus princípios. O modelo alemão segue o princípio do seguro, onde somente quem contribui pode usufruir do benefício, e o modelo britânico segue o princípio da solidariedade, onde todos os indigentes poderiam usufruir.

Por último, o modelo paineano, se origina nas ideias já abordadas anteriormente do filósofo Thomas Paine. Van Parijs propõe que esse sistema se origina através de uma “construção ética”, cuja condição primária é ser aceita por todos os indivíduos que estão

inseridos em uma determinada sociedade (VAN PARIJS, 2015). Nesse caso, diferentemente dos modelos discutidos anteriormente, o fundo transferiria recursos mínimos para toda a sociedade, sendo os indivíduos necessitados ou não, apresentando, assim, um caráter universal. Assim como o modelo britânico e diferentemente do modelo alemão, não seriam necessárias contrapartidas.

2.4 A RENDA BÁSICA NO SÉCULO XX

Já no século XX, com a popularização dos sistemas de seguridade social ao redor do mundo, a discussão da renda básica toma cada vez mais forma no contexto político, econômico e acadêmico. O intelectual britânico Bertrand Russell, por exemplo, defendeu a existência de “certa renda, suficiente para as necessidades, será garantida a todos, quer trabalhem ou não.” (RUSSELL apud SUPPLY e BUARQUE, 1997, p. 82). Russell argumentava que somente uma pequena taxa dos beneficiários optaria por não trabalhar e viver da renda mínima, pois, o filósofo acreditava que os indivíduos prefeririam receber a renda mínima e ainda assim trabalhar, posto que iriam usufruir de uma vida melhor com a sua renda sendo constituída pela soma entre a renda mínima e o salário.

Propostas de renda mínima também foram alvos de debate no famoso “Círculo de Cambridge”. O Círculo de Cambridge nada mais era que um grupo de economistas que debatia a obra de Keynes e tinha como seus integrantes importantes economistas, como Joan Robinson, Oskar Lange, James Meade, entre outros. Dessas discussões, surgiram defesas relevantes acerca da renda básica, tal qual a de James Meade, vencedor do Prêmio Nobel de Economia de 1977, segundo Suply:

“James E. Meade defendeu a instituição de uma renda de cidadania ou de um dividendo social já em 1935, em *Diretriz de política econômica para um governo trabalhista*, pois, considerava que esse instrumento seria muito importante para o objetivo de se alcançar maior nível de emprego na economia.” (SUPPLY, 2002, p. 114).

Segundo Rita Moura Leal (1999), James Meade defende a renda garantida a partir de três objetivos que seriam atingidos com uma proposta dessas:

“liberdade: garantir para cada cidadão a livre escolha do emprego e da forma de satisfazer as suas necessidades; igualdade: evitar qualquer contraste intolerável entre a pobreza e as grandes riquezas; eficiência: o melhor uso de recursos disponíveis de modo a produzir o maior padrão de vida tecnicamente possível.” (LEAL, 1999, p. 14-15).

Oskar Lange, outro membro do círculo de Cambridge, também defendeu a renda

básica. Philippe Van Parijs aborda que:

“Oskar Lange, em sua famosa discussão sobre socialismo de mercado, demandou que o “dividendo social” sobre o capital público fosse distribuído entre os cidadãos como renda básica, independentemente de seu esforço de trabalho, em vez de, como ele inicialmente propusera, em função de seus salários competitivos.” (VAN PARIJS, 2014, p. 238).

Além de Lange e Meade, Joan Robinson também discutiu o tema em sua obra *Introduction to the Theory of Employment* (1937), onde defende a existência de uma renda mínima financiada pela emissão monetária. Segundo Van Trier, a respeito da proposta de Robinson:

“Cada cidadão receberia uma nota, digamos, de 1 Libra, pelo Correio, todos os sábados e as novas notas seriam impressas quando necessárias. [...] Se há desemprego por um lado e necessidades insatisfeitas por outro, por que não deveriam ambos ser trazidos juntos, pelo simples esquema de prover a necessidade com poder aquisitivo para consumir os produtos dos desempregados?” (VAN TRIER, 1995, p. 384).

Com a eclosão da Segunda Guerra Mundial, a miséria causada e a formação de sistemas de proteção social, o ideal da renda básica torna-se ainda mais presente no debate e nas obras dos economistas. O próprio John Maynard Keynes, em *How to pay the war* (1940) propõe uma ideia de renda mínima, sendo exclusiva para períodos de guerra. Sobre a proposta de Keynes, Rita Moura Leal propõe que:

“Trata-se de uma renda mínima isenta, que seria aumentada para homens casados, de acordo com o tamanho da família, pagando-se por cada filho até 15 anos. Sem se descuidar do financiamento da defesa, deveriam ser feitos esforços para separar 2% do Produto Nacional Bruto, ou 100 milhões de libras dos 5 bilhões de libras para instituir uma renda básica. Ele [Keynes] admitia que a reforma era cara o suficiente para não ter sido feita em tempo de paz, mas que a necessidade era tão maior durante a guerra, que a ocasião se tornava a mais apropriada.” (LEAL, 1999, p. 17).

Embora, comum e erroneamente, a proposta da renda básica seja relacionada com propostas heterodoxas, a questão é debatida tanto no meio heterodoxo quanto no meio ortodoxo, tendo no liberalismo grandes defensores da renda mínima como, por exemplo, dois ganhadores do prêmio Nobel de Economia: Friedrich von Hayek e Milton Friedman.

Expoente nas defesas do liberalismo, Hayek propunha que a segurança econômica era necessária para garantir a liberdade dos indivíduos. Dessa maneira, no pensamento de Hayek, a renda mínima seria uma forma de garantir a segurança econômica dos indivíduos, posto que a segurança econômica é uma forma de asseguramento das liberdades individuais segundo o autor. Segundo Suplicy, “[...] [Hayek] ao criticar o comunismo, o nazismo e o fascismo, [...] defende o sistema de mercado, mas salientando ser importante assegurar a

todos a sua subsistência.” (SUPLICY, 2006, p. 47). Em seu livro *Os caminhos da Servidão*, de 1944, o austríaco propõe:

“As duas espécies de segurança, a limitada e a absoluta [...] são, em primeiro lugar, a salvaguarda contra graves privações físicas, a certeza de que um mínimo de meios de sustento será garantido a todos; e, em segundo lugar, a garantia de um dado padrão de vida, ou da situação relativa de que goza uma pessoa ou um grupo de pessoas em relação a outras; ou, mais suscintamente, a segurança de um rendimento mínimo e a segurança do rendimento determinado que cada um merece. [...] Não há dúvida de que um mínimo de alimentos, abrigo e roupas, suficientes para conservar a saúde e a capacidade de trabalho pode ser garantido a todos.” (HAYEK, 1977, p. 113–115).

Por outro lado, Milton Friedman, vencedor do Prêmio Nobel de 1976, aborda a garantia de uma renda básica a partir da ótica do “Imposto de Renda Negativo”. Segundo o autor, deveria se traçar uma “linha da pobreza” que, na época, seria de 600 dólares. Essa linha foi traçada a partir das condições para o pagamento do imposto de renda da época. Dessa forma, aqueles indivíduos que possuíam renda superior ao limite de 600 dólares deveriam contribuir para o imposto de renda. Por sua vez, os indivíduos com renda inferior aos 600 dólares, além de não contribuir para o imposto de renda, deveriam receber um “imposto de renda negativo”, isto é, receberiam uma renda mínima a partir da contribuição para o imposto de renda dos mais privilegiados financeiramente. Segundo o americano, em sua obra *Capitalismo e Liberdade* (1962), a respeito das vantagens da proposta:

“[...] as vantagens de tal prática [imposto de renda negativo] são claras. O programa está especificamente dirigido para o problema da pobreza. Fornece uma ajuda sob a forma mais útil para o indivíduo, isto é, dinheiro. É de ordem geral e pode substituir o grande conjunto de medidas atualmente existentes.” (FRIEDMAN, 1985, p. 174).

Nota-se que a proposta de Friedman não atenderia todas as características de uma renda básica universal proposta por Van Parijs, principalmente a condição de universalidade, devido ao limitador de renda abordado pelo americano. Entretanto, em entrevista com o ex-senador da República e defensor da renda básica, Eduardo Matarazzo Suplicy, Friedman defende que o imposto de renda negativo seria apenas outra maneira de se viabilizar uma renda básica:

“Uma renda básica ou renda do cidadão não é uma alternativa ao imposto de renda negativo. É simplesmente uma outra forma de se introduzir um imposto de renda negativo se for acompanhado de um imposto de renda positivo sem isenção. Uma renda mínima de mil unidades com uma porcentagem de 20% sobre a renda ganha é equivalente a um imposto de renda negativo com isenção de cinco mil unidades e uma porcentagem de 20% abaixo e acima de cinco mil unidades.” (FRIEDMAN, 2000, p. 9).

James Tobin, influente economista e vencedor do Prêmio Nobel de Economia de

1981, criticou, em 1965, os programas governamentais de assistência da época e defendeu propostas mais abrangentes, semelhantes às de renda básica. Conforme Suplicy:

“Ele [Tobin] formulou claramente sua posição favorável a um imposto de renda negativo, apresentando com uma das alternativas o formato de um *demogrant*, equivalente ao de uma renda básica, inclusive como uma maneira de se buscar maior equidade para os negros.” (SUPLICY, 2002, p. 116).

A renda básica proposta por Tobin é designada como um *demogrant*, pois, o montante pago seria classificado a partir de parâmetros demográficos. A proposta de Tobin está de acordo com o imposto de renda negativo de Friedman em alguns pontos, mas diverge em outros, posto que Tobin acreditava que sua proposta seria mais eficiente para auxiliar os mais necessitados.

O autor também parte do imposto de renda como meio de viabilização da renda básica. Entretanto, discorda da linearidade do sistema de Friedman. O *demogrant* funcionaria através de um imposto de renda negativo semelhante ao de Friedman, mas os benefícios seriam pagos pela diferença entre a renda da família e um valor limite para o benefício. Dessa forma, famílias que não possuem renda ganhariam o benefício em sua totalidade, enquanto famílias que possuem uma renda de 50% do valor limite receberiam apenas 50% do benefício, por exemplo. No caso de Friedman, tanto a família sem renda e a família com renda de 50% do valor limitante receberiam o mesmo valor.

No ano de 1968, James Tobin foi um dos mais de 1200 economistas que assinaram uma carta aberta ao governo dos Estados Unidos. Juntamente de Tobin, economistas relevantes assinaram a carta como, por exemplo, Paul Samuelson, John Kenneth Galbraith, Harold Watts e Robert Lampman. Conforme Rutger Bregman:

“Na primeira página do The New York Times constou: “O país não terá cumprido a sua responsabilidade enquanto todos nesta nação não tiverem a garantia de uma renda acima da definição oficialmente reconhecida de pobreza”. De acordo com os economistas, os custos seriam altos, porém dentro da capacidade econômica e fiscal da nação.” (BREGMAN apud LAZZARIN, 2020, p. 67).

Em 1972, em conjunto com John Kenneth Galbraith, James Tobin revisou o seu *demogrant* e formulou uma nova proposta de renda básica universal para a campanha de George McGovern, pré-candidato do Partido Democrata para as eleições de 1972 nos Estados Unidos. De acordo com Van Parijs, a proposta se baseava em uma renda básica anual, de mil dólares para cada cidadão americano, sendo ele rico ou pobre. Na época, a pressão popular foi massiva, visto que a ideia fora taxada como utópica e absurda. Assim, McGovern teve de desistir da proposta e, futuramente, perderia as eleições para Nixon.

Os diferentes conceitos, as discussões e os acontecimentos históricos abordados nesse capítulo serviram de inspiração e influenciaram diversas experiências concretas de políticas de renda básica realizadas ao longo do século XX e do século XXI.

A partir desses experimentos, pode-se observar as ideias e os conceitos, discutidos durante séculos, sendo colocados em prática e testados. Dessa maneira, a renda básica universal finalmente sai do campo das ideias e é posta à prova.

3 PRINCIPAIS EXPERIMENTOS DE RENDA BÁSICA

Diversos países, estados e províncias, principalmente no século XX e no século XXI, já apresentaram programas de transferência de renda similares a renda básica universal ou, ainda, programas de renda básica universal de fato. Os experimentos apresentam diferentes resultados no impacto das políticas adotadas e, também, diferentes maneiras de viabilização e financiamento. Dessa forma, o presente capítulo se propõe a analisar algumas das principais experiências, com ênfase no modelo de financiamento, no impacto no bem-estar social, no impacto nas finanças do país e nos estudos realizados a partir desses experimentos.

“Serge Paugam registra que sistemas de renda mínima garantida, em geral sob condições, foram instituídos na Dinamarca, em 1933; no Reino Unido, em 1948; na Alemanha Federal, em 1961, nos Países Baixos, em 1963; na Bélgica, em 1974; na Irlanda, em 1977 [...]” (SUPLICY, 2002, p. 123).

Contudo, é no estado estadunidense do Alasca que surge o experimento mais concreto de uma política similar a uma renda básica universal já registrado, chamado de “Dividendo Social do Alasca”.

A caracterização desse programa como uma renda básica universal ou não gera debate até a atualidade. Alguns autores entendem que o benefício do estado americano não possa ser qualificado como uma renda básica universal, devido à característica de dividendo e a necessidade de solicitar o benefício para recebê-lo, fazendo com que não seja entendido como um direito. Todavia, outros entendem que, pela grande abrangência da política de renda básica, o dividendo pode ser considerado como universal.

3.1 O DIVIDENDO SOCIAL DO ALASCA

O ideal da renda básica no Alasca vem desde o ano de 1970, quando o economista Arlon Tussing, da Universidade do Alasca, propôs que “a única maneira de garantir que o dinheiro faça algum bem para a maioria de nós é entregá-lo ao povo. O estado deve formar uma empresa de investimentos, algo como um fundo mútuo, e distribuir para os habitantes do Alasca.” (TUSSING, 1970, p.8-9).

Tendo sido reconhecido como um estado americano apenas em 1959, o Alasca possuía altos índices de pobreza em suas primeiras décadas de existência. Então, em 1976, o governador do estado, Jay Hammond, instituiu uma emenda que destinava 25% dos

royalties advindos da receita do setor extrativista do Alasca, posto que o estado é riquíssimo em petróleo, para um fundo que distribuiria dividendos conforme seus resultados para toda a população (SUPLICY, 2002).

Mesmo com a aprovação do fundo por parte do referendo popular, a maioria da população do Alasca não entendia o dividendo como uma prioridade, visto que, em 1977, foi feita uma pesquisa perguntando para os cidadãos do estado como o fundo deveria ser utilizado, a partir de 22 prioridades. A alternativa *cash distribution in the form of dividends and revenue-sharing for Alaskan residents* ficou classificada em décimo nono lugar na lista de prioridades.

Na época da criação do dividendo social, a primeira proposta previa um pagamento de 50 dólares por ano morado no estado para cada cidadão com idade superior a vinte anos. Todavia, a corte americana julgou esse método de pagamento como inconstitucional, pois, violava a garantia de proteção igualitária, prevista na constituição americana. Dessa forma, foi determinado que o estado não poderia usar essa distinção para conceder diferentes valores do benefício, ou seja, o Dividendo Social do Alasca deveria ser pago de maneira que todos elegíveis recebessem montantes exatamente iguais.

O valor destinado para o fundo é aplicado em diferentes investimentos, sendo a maioria do montante destinado para títulos americanos, ações de empresas do Alasca e dos Estados Unidos e investimentos imobiliários. Vale destacar que as diretrizes do conselho que gere o fundo priorizam investimentos de baixo risco e que gerem renda. Calcula-se que o montante do fundo, em 1980, correspondia a cerca de um bilhão de dólares. Em um relatório anual¹, publicado em junho de 2021, é informado que o fundo possui mais de oitenta e um bilhões de dólares investidos sob gerência da Corporação do Fundo Permanente do Alasca (CPFA), que é a entidade estatal competente.

A CPFA aborda que o fundo foi criado com o objetivo de conceder o dividendo aos residentes do estado. Todavia, atualmente, o Alasca também depende do fundo para investimentos em serviços e programas estatais, para geração de renda devido às incertezas das receitas futuras de combustível não renováveis e para a saúde fiscal do estado. Ainda, o dividendo pode ser usado de forma social, visto que os indivíduos podem destinar uma parte do seu dividendo para instituições de caridade ou para uma poupança que tem como objetivo pagar faculdade para crianças carentes.

¹ 2021 APFC Annual Report. Disponível em: <https://apfc.org/report-archive/#14-12-annual-reports>. Acesso em: fev. 2022

Na década de 1980, a porcentagem dos royalties do petróleo destinada ao fundo foi atualizada para 50% e foi sacramentado o pagamento anual desse montante a todos os moradores do Alasca de forma universal, o que, na época, correspondia a cerca de 300 dólares por habitantes. Atualmente, o percentual dos royalties destinados pode variar ano a ano, mas possui uma porcentagem mínima de 25%.

Para usufruir do dividendo, existe um critério de elegibilidade. Primeiramente, o indivíduo deve solicitar o benefício a partir de um formulário de inscrição. Após a inscrição, o solicitante deve possuir as seguintes características para receber o valor distribuído:

- Residir no Alasca há pelo menos um ano ou possuir uma “ausência permitida” como, por exemplo, serviço militar, educação superior em outro local, necessidades médicas, entre outros;
- Ser cidadão americano, estrangeiro reconhecido pelo Estado ou refugiado reconhecido pelo Estado;
- Não ser condenado por um crime ou estar em cárcere;
- Ter cumprido todas as exigências do alistamento militar.

Caso um indivíduo seja desclassificado do benefício anual por conta de um dos critérios acima, existe a possibilidade de entrar com um recurso para reivindicar a sua situação.

Na atualidade, o montante distribuído varia entre mil e dois mil dólares na maioria dos anos. Entretanto, conforme mostra a Tabela 1, o valor do benefício oscila bastante devido à flutuação do preço da commodity do petróleo e aos retornos dos investimentos. Nota-se que o dividendo teve, no período de 2000 a 2020, como valor nominal máximo 2.072,00 dólares, em 2015, e como valor nominal mínimo 845,76 dólares, em 2005.

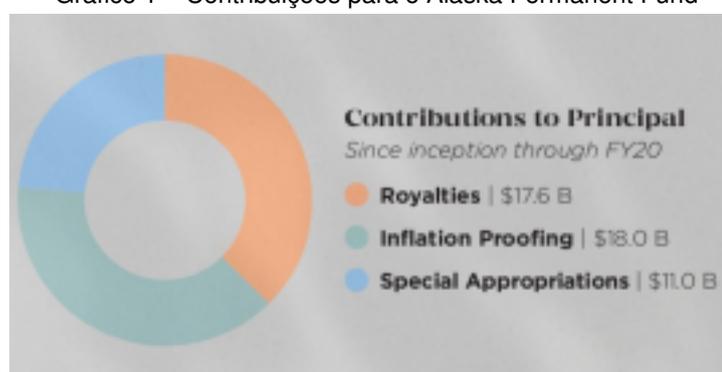
Tabela 1 – Histórico de Pagamentos Nominais do Dividendo Social do Alasca

Ano	População do Alasca	Valor Nominal do Dividendo	Total Distribuído
2020	728.903	\$ 992,00	\$ 625.990.504,00
2019	732.734	\$ 1.606,00	\$ 1.016.988.258,00
2018	736.239	\$ 1.600,00	\$ 1.022.795.200,00
2017	737.847	\$ 1.100,00	\$ 696.305.500,00
2016	739.828	\$ 1.022,00	\$ 652.217.916,00
2015	737.625	\$ 2.072,00	\$ 1.329.314.392,00
2014	735.601	\$ 1.884,00	\$ 1.200.652.476,00
2013	736.399	\$ 900,00	\$ 570.929.400,00
2012	732.298	\$ 878,00	\$ 563.363.432,00
2011	722.190	\$ 1.174,00	\$ 757.181.866,00
2010	710.231	\$ 1.281,00	\$ 817.115.313,00
2009	692.314	\$ 1.305,00	\$ 815.478.840,00
2008	679.314	\$ 2.069,00	\$ 1.275.505.396,00
2007	674.510	\$ 1.654,00	\$ 992.859.812,00
2006	670.053	\$ 1.106,96	\$ 658.824.955,36
2005	663.253	\$ 845,76	\$ 505.459.160,64
2004	656.834	\$ 919,84	\$ 551.896.641,28
2003	647.747	\$ 1.107,56	\$ 660.300.690,56
2002	640.544	\$ 1.540,76	\$ 909.096.163,56
2001	632.241	\$ 1.850,28	\$ 1.085.833.117,44
2000	627.533	\$ 1.963,86	\$ 1.146.173.503,38

Fonte: Elaborada pelo autor, com base em dados do Alaska Permanent Fund Corporation (2022).

Embora o fundo tenha sido criado a partir da receita dos royalties do petróleo, atualmente essa é a segunda contribuição mais importante para a soma total do valor investido, como pode-se observar no Gráfico 1.

Gráfico 1 – Contribuições para o Alaska Permanent Fund



Fonte: An Alaskan's Guide to the Permanent Fund (2021).

Dessa forma, observa-se que a principal contribuição para o fundo vem da *Inflation*

Proofing, que são transferências da conta de reserva do fundo para proteger o valor investido do fenômeno da inflação. Ainda, outra contribuição relevante são as *Special Appropriations*, que são caracterizadas como contribuições para uma poupança permanente, apropriadas pelo poder Legislativo.

De acordo com Sonilde Lazzarin, o pagamento do benefício, realizado anualmente na primeira quinta-feira de outubro, funciona da seguinte maneira:

“O cálculo do dividendo é baseado no número de candidatos elegíveis no Alasca pelo montante resultante do rendimento de um ano do fundo e metade do lucro líquido calculado pela média dos cinco últimos anos fiscais. Também são amortizados do Fundo os custos com as obrigações de dividendo do ano anterior, as despesas de operação do Fundo em si e outras dotações do programa da agência estatal. A renda universal foi implantada desde 1982, e o resultado é dividido entre os 710 mil habitantes.” (LAZZARIN, 2020, p. 69).

É importante ressaltar que essa fórmula de cálculo previne o estado do não pagamento do benefício em anos de possíveis rendimentos negativos, justamente por considerar a média do lucro líquido dos últimos cinco anos. Ademais, mesmo em um cenário de rendimentos extremamente negativos nos últimos 5 anos, é definido por lei que o pagamento do dividendo é a prioridade do fundo, deixando em segundo plano suas outras atribuições. Desde a primeira distribuição, em 1982, nunca houve um ano em que o dividendo não tenha sido pago aos elegíveis.

A autora ainda destaca que, em decorrência da política de renda básica, que atualmente distribui cerca 6% do PIB do estado aos seus habitantes, o Alasca ostenta o último lugar no *ranking* de estados norte-americanos com maior desigualdade de renda, conforme a Tabela 2. Na década de 1980, período no qual o dividendo começou a ser pago, o Alasca detinha a primeira posição no mesmo *ranking*.

Tabela 2 – Ranking de Desigualdade de Renda por estado americano entre 2012 e 2016

Ranking	Estado	Coeficiente de Gini	Ranking	Estado	Coeficiente de Gini
1	New York	0,510	26	Missouri	0,463
2	Connecticut	0,495	27	West Virginia	0,462
3	Louisiana	0,490	28	Oregon	0,461
4	California	0,488	29	Colorado	0,459
5	Florida	0,485	30	Montana	0,459
6	Massachusetts	0,483	31	North Dakota	0,459
7	Georgia	0,482	32	Washington	0,456
8	Texas	0,480	33	Kansas	0,456
9	Mississippi	0,480	34	Nevada	0,452
10	Illinois	0,479	35	Maine	0,452
11	Tennessee	0,479	36	Maryland	0,451
12	New Jersey	0,478	37	Indiana	0,449
13	Alabama	0,477	38	Minnesota	0,449
14	New Mexico	0,475	39	Delaware	0,449
15	North Carolina	0,475	40	Idaho	0,446
16	Kentucky	0,474	41	South Dakota	0,444
17	Rhode Island	0,474	42	Wisconsin	0,444
18	Arkansas	0,471	43	Vermont	0,444
19	South Carolina	0,469	44	Iowa	0,442
20	Arizona	0,468	45	Nebraska	0,442
21	Pennsylvania	0,468	46	Hawaii	0,437
22	Virginia	0,467	47	New Hampshire	0,434
23	Oklahoma	0,465	48	Wyoming	0,428
24	Michigan	0,464	49	Utah	0,426
25	Ohio	0,464	50	Alaska	0,417

Fonte: Elaborada pelo autor, com base em dados do United States Census Bureau (2022).

Apesar de o Alasca possuir pouca tradição na mensuração dos resultados de seus gastos públicos, existem pesquisas que ajudam a entender o impacto econômico e social do dividendo. Primeiramente, como já poderia ser previsto, o consumo no estado, segundo lojistas, sobe de maneira astronômica após o pagamento do dividendo. Os produtos com maior impacto são bens de consumo duráveis como televisões, máquinas de neve, motores de barco, entre outros. Com isso, diversas vagas de emprego são geradas, principalmente no setor de prestação de serviços.

Segundo Goldsmith (2012), o dividendo gerou, em 2010, cerca de 7.000 empregos, US\$1,1 bilhões e 12.000 novos moradores para o estado a partir de migrações. Além disso, uma das maiores preocupações dos opositores da renda básica – a diminuição da demanda por emprego – não é observada no caso do Alasca. Acredita-se que esse fenômeno não

ocorra nesse caso por dois principais motivos: o valor do dividendo e a limitada oferta de trabalho no estado.

O dividendo não motiva os habitantes a desistirem de seus empregos, pois, o seu valor não é tão expressivo para os indivíduos viverem apenas dele. É possível realizar um simples exercício para exemplificar isso:

Utilizando a média do dividendo pago nos últimos 20 anos, U\$1.375, e comparando com a renda per capita do Estados Unidos no ano de 2020, U\$63.543,58, nota-se que a média do dividendo corresponde a apenas 2,2% da renda per capita americana, ou seja, um indivíduo teria que acumular, na média, dividendos por cerca de 46 anos para possuir o mesmo valor que a renda per capita americana no ano de 2020. Dessa forma, fica claro que o dividendo social deve ser encarado como uma renda complementar, que não é capaz de fazer com que indivíduos deixem de trabalhar por conta dessa política.

Aliás, além da visão financeira, acredita-se que os níveis de emprego não são comprometidos por conta do histórico de limitadas oportunidades de trabalho no estado. Assim, os residentes preferem não renunciar suas atividades laborais por acreditarem que não terão facilidade caso tentem se recolocar no mercado de trabalho.

Outro argumento dos opositores ao programa do Alasca na época de sua criação era o impacto que o benefício poderia ter na taxa de fertilidade, posto que crianças são elegíveis para o benefício, embora o dinheiro seja gerido pelos pais nesse caso. Não há nenhum estudo que aponte para uma relação entre o dividendo e o aumento da taxa de fertilidade no Alasca. Ademais, estudos em outros países com mecanismos de transferência de renda similar também não apontaram algum tipo de relação.

Com a concretização da política de dividendo, a maioria da população do estado mudou sua opinião contrária ao fundo na época de sua criação. Em 1984, foi realizada uma pesquisa com os residentes questionando se os mesmos aceitariam um aumento de impostos para continuar recebendo o Permanent Fund Dividend (PFD). Na época, 71% da amostra se mostrou contrária a essa prática. Entretanto, a mesma pesquisa foi realizada pelo Institute on Taxation and Economy Policy (ITEP), em 2017, e os resultados foram divergentes, visto que 64% dos participantes da pesquisa se mostraram favoráveis a um aumento de impostos para manter o PFD (DAVIS; DAVIS, 2017).

Observa-se que a opinião política dos moradores não tem grande influência nesse ponto, visto que até mesmo os republicanos, que normalmente se demonstram contrários a

políticas dessa natureza, tiveram a maioria dos entrevistados sendo favoráveis. O índice de aceitação para os democratas foi de 67%, para independentes foi de 69% e para republicanos foi de 58%.

Conforme citado anteriormente, é possível realizar um paralelo do Dividendo Social do Alasca com os ideais de Thomas Paine, posto que o filósofo propunha que todos os habitantes deveriam auferir renda por conta dos recursos naturais do espaço em que habitam, devido aos indivíduos serem “herdeiros naturais da terra”. No caso do Alasca, a renda desses recursos naturais pode ser entendida como os royalties advindos do petróleo.

Dessa forma, nota-se que o Fundo Permanente do Alasca ajuda, não só na redução das desigualdades sociais do estado, mas também funciona como um instrumento estratégico para o funcionamento do estado e da política econômica, viabilizando e financiando órgãos e programas do estado e, ainda, preparando o Alasca para a não dependência econômica de energias não renováveis.

3.2 OS “SUBSÍDIOS EM DINHEIRO” NO IRÃ

O Irã, país localizado no Oriente Médio, possui um território com petróleo e recursos naturais abundantes, tal qual o estado do Alasca. A renda gerada pela extração dessa commodity foi, por muitos anos, utilizada para financiar uma política de subsídios promovida pelo governo iraniano, cujo objetivo era o de fornecer à população gás, água, alguns alimentos específicos e energia a um preço acessível. Entretanto, passadas décadas da adoção dos subsídios, o governo iraniano percebeu que os resultados da ação não eram os desejados:

“Tal política [de subsídios] gerou diversos efeitos negativos. Em função deles, os setores produtivos do Irã passaram a ser os menos eficientes do mundo no uso de energia. Além disso, os subsídios geraram sobreconsumo, desperdício, poluição ambiental, contrabando para países vizinhos e, em especial, efeitos distributivos perversos, pois beneficiavam principalmente os grupos de maior renda, que consomem mais. Estimativas do governo apontavam que o custo desses subsídios ultrapassava US\$ 100 bilhões por ano, o equivalente a 30% do PIB. Desse montante, 70% se dirigiam para os 30% mais ricos da população, sendo que no caso da gasolina – o mais regressivo dos subsídios – o último décimo da distribuição de renda se beneficiava 15 vezes mais do que o primeiro.” (AMARAL, 2021, p. 76).

Dessa maneira, a partir de 2008, o governo iraniano decidiu promover reformas econômicas com o objetivo de aproveitar de maneira mais eficiente os recursos do petróleo e melhorar a distribuição de renda no país. Portanto, iniciou-se a política de *cash subsidies*

(subsídios em dinheiro), que procurava a substituição lenta da política de subsídios para uma política de transferência de renda direta.

Inicialmente, procurou-se dividir a população iraniana em diferentes grupos, conforme suas rendas, para, assim, transferir diferentes quantias monetárias para cada grupo. Todavia, essa classificação não foi bem aceita pela população e, para facilitar a aprovação e viabilização da reforma, decidiu-se pela adoção da universalidade para o pagamento do benefício, que seria aprovado apenas em 2010.

O projeto consistia em um aumento gradual, em um período de cinco anos, no preço dos bens subsidiados, ou seja, uma remoção gradual dos subsídios. A partir da remoção dos subsídios, as receitas líquidas geradas por essa política teriam três destinos: 20% seriam alocadas para uma reserva governamental, 30% seriam alocados em programa de eficiência econômica e energética, e os 50% restantes seriam destinados para os “subsídios em dinheiro”.

Os pagamentos ocorrem de maneira mensal, via transferência bancária, sem qualquer distinção entre os residentes, ou seja, não são levados em consideração critérios como idade, renda familiar, emprego, entre outros. Entretanto, iranianos residindo em outros países ou estrangeiros residindo no Irã, independente do tempo de residência, não são qualificáveis para o programa. Assim, essa política gera debate se pode ou não ser reconhecida como uma renda básica universal: os argumentos favoráveis demonstram que as transferências seguem os princípios da universalidade e incondicionalidade, enquanto os contrários apontam que estrangeiros residentes e refugiados não participam do programa, que existe uma necessidade de solicitação do benefício e que os pagamentos não são realizados de maneira individual, mas sim para o chefe da família. Para o primeiro ano da política, os pagamentos individuais foram de US\$45 mensais, o que correspondia, na época, a cerca de 29% da renda per capita do país. No caso das famílias, é realizado a multiplicação do pagamento individual pelo número de membros da família.

O programa teve aderência de 96% dos residentes em seu primeiro ano de execução. Acredita-se que o percentual não foi de 100% por conta da desinformação sobre o programa, preferência por não participar para não compartilhar algumas informações com o governo ou, ainda, pelo pedido do governo iraniano para que indivíduos com altas rendas não solicitassem o benefício.

Por conta do elevado número de participantes e do valor individual ser muito acima

do previsto, US\$17 mensais, as transferências corresponderam a cerca de 94% das receitas líquidas da política de desmantelamento de subsídios em seu primeiro ano, muito acima do percentual de 50% previsto por lei. Dessa maneira, o governo precisou financiar o projeto de outras maneiras, sendo a emissão monetária uma delas. Devido à incapacidade da política em se auto sustentar e a eleição de um governo contrário ao benefício, cerca de 5 milhões de iranianos foram excluídos do programa. Além disso, o benefício, com o passar dos anos, cada vez se torna menos relevante, por conta de sanções comerciais, da consequente desvalorização cambial e do processo inflacionário no Irã.

A respeito dos resultados do experimento, a grande maioria dos estudos se focou em analisar apenas nos resultados do primeiro ano do projeto, devido às sanções econômicas sofridas pelo Irã a partir do seu segundo ano, que podem afetar as conclusões. Segundo Karshenas e Tabatabai (2019), no primeiro ano de exercício, o valor total transferido correspondeu a 6,1% do PIB iraniano e apresentou um déficit de 1,6% do PIB, demonstrando que a política não se autofinanciou, conforme era esperado em sua confecção. Ainda, foi constatado que as receitas e despesas do projeto só se equilibraram em 2014.

Nos primeiros anos do programa, não foi visto um grande impacto inflacionário, como está demonstrado no Gráfico 2. Desde 2000, o setor privado iraniano apresenta um superávit na poupança, em que parte é financiado pelo déficit no orçamento governamental. Dada a maior propensão a poupar do setor privado, é improvável que tais transferências criem uma pressão inflacionária (KARSHENAS; TABATABAI, 2019). Também foi observado que a participação do consumo real das famílias na renda doméstica total caiu de 46,4%, em 2009/10 para 45,6%, em 2010/11.

Gráfico 2 – Inflação Mensal no Irã



Fonte: Karsheans e Tabatabai (2019).

Os indicadores de pobreza do Irã foram altamente impactados, como se percebe na Tabela 3. A Taxa de Indivíduos abaixo da Linha da Pobreza aborda, em termos relativos à população iraniana, a quantidade de pessoas abaixo da linha da pobreza, enquanto o Intervalo de Pobreza aborda a intensidade da pobreza. Nota-se uma diminuição em ambos indicadores ano após ano.

Tabela 3 – Indicadores de Pobreza no Irã

Ano	Taxa de Indivíduos abaixo da Linha da Pobreza				Intervalo de Pobreza			
	Rural	Urbano	Tehran	Total	Rural	Urbano	Tehran	Total
2009	13,4	9,8	6,2	10,2	4,0	2,6	1,3	2,8
2010	10,3	7,2	5,6	7,8	2,9	1,8	1,1	2,0
2011	6,3	5,2	2,8	5,2	1,5	1,1	0,7	1,2
2012	5,0	5,4	4,4	5,1	1,0	1,1	0,8	1,0

Fonte: Adaptado de Salehi-Isfahani (2014).

Ainda, sobre a atuação dos subsídios em dinheiro na desigualdade de renda, pode-se notar um impacto positivo, conforme a Tabela 4. Observando o Coeficiente de Gini a partir da renda per capita, constata-se que, a partir da aprovação da política de substituição de subsídios em 2010, o coeficiente diminuiu em 11%.

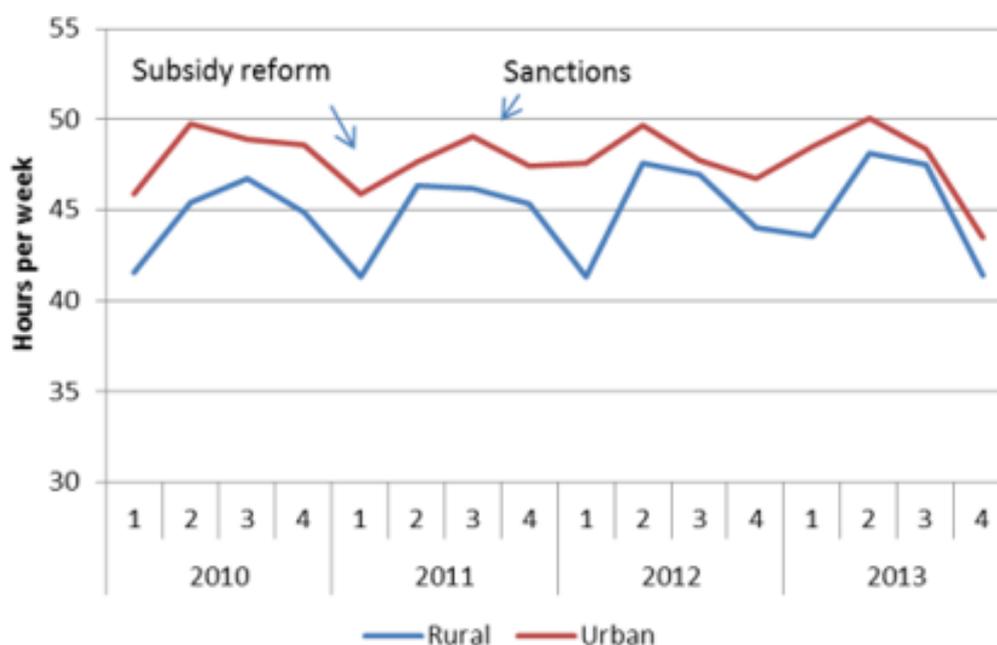
Tabela 4 – Desigualdade de Renda no Irã

	Despesas per capita	Renda per capita
Ano	Índice de Gini	Índice de Gini
2009	0,421	0,414
2010	0,415	0,414
2011	0,382	0,367
2012	0,375	0,367

Fonte: Adaptado de Salehi-Isfahani (2014).

Por fim, conforme pesquisa de Salehi-Isfahani e Mostafavi-Dehzooei (2018), não foi identificada uma diminuição estatisticamente significativa nas horas trabalhadas por parte dos iranianos, apenas no período do início da política, como pode ser observado no Gráfico 3 e na Tabela 5. Ademais, em alguns grupos específicos são encontrados resultados positivos no número de horas trabalhadas, como mulheres em geral, autônomos, homens com emprego vinculado à indústria ou à prestação de serviços. Aliás, foi verificada um aumento da probabilidade da inserção de mulheres no mercado de trabalho.

Gráfico 3 – Horas trabalhadas por semana no Irã



Fonte: Salehi-Isfahani e Mostafavi-Dehzooei (2016).

Tabela 5 – Horas trabalhadas no Irã por quintis de gastos per capita

Horas Trabalhadas por Quintis de gastos per capita em 2010					
	1	2	3	4	5
2010	43,1	47,1	47,2	48,9	47,8
	(18,69)	(17,72)	(17,69)	(17,97)	(17,61)
2011	43,3	46,8	47,6	48,7	47,9
	(17,91)	(17,80)	(17,37)	(17,09)	(16,99)
Variação	0,17	-0,24	0,44	-0,19	0,06
	(0,55)	(0,55)	(0,58)	(0,62)	(0,66)

Fonte: Adaptado de Salehi-Isfahani e Mostafavi-Dehzoeei (2016).

O experimento no Irã, apesar do impacto das sanções internacionais, é muito relevante para a pesquisa sobre a renda básica, posto que utiliza um modelo de financiamento jamais visto antes, a partir da diminuição de subsídios, e apresenta resultados expressivos na melhora do bem-estar social.

3.3 O PROGRAMA MINCOME

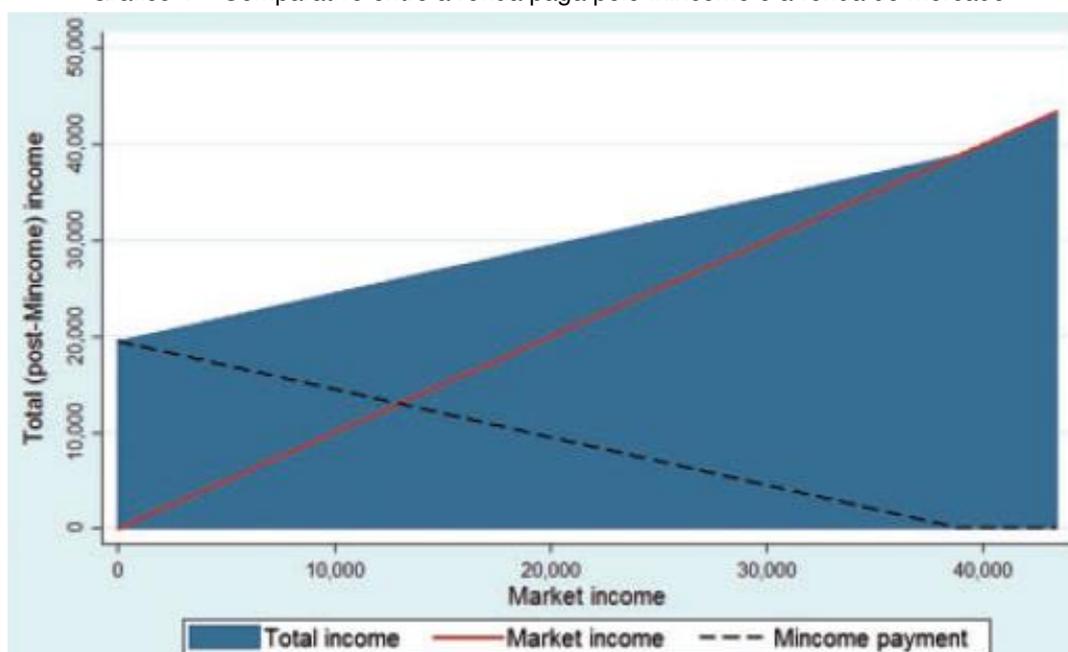
Além dos casos do Alasca e do Irã, diversas outras iniciativas de renda básica foram realizadas ao redor do mundo. Outro exemplo relevante é o do Programa Mincome, um experimento pouco conhecido realizado na cidade de Dauphin e em seus arredores, na província de Manitoba no Canadá, em 1974. O principal objetivo desse projeto era o de descobrir qual seria o custo para manter um programa de renda básica, verificar se esse tipo de política poderia fazer com que os canadenses trabalhassem menos e avaliar os principais desafios para a viabilização de um projeto dessa magnitude. Entretanto, os resultados somente foram analisados décadas após o experimento, em estudos como os de Forget (2011), Calnitsky (2016) e Simpson, Mason e Godwin (2017).

A ideia do programa surgiu em um cenário de expansão da pobreza no Canadá, onde os políticos estavam adotando a “Guerra Contra a Pobreza” e tinham a necessidade de revisar o sistema de seguridade canadense por completo. Já em 1968, relatórios do Conselho Econômico do Canadá apontavam a falha do sistema de assistência canadense em abranger todos os públicos com suas políticas, visto que essas eram focadas apenas em determinados grupos da população.

Dessa forma, diversas propostas foram trazidas à tona, sendo uma delas a de um programa de renda básica universal, que deveria ser testada em menor escala antes de ser escolhida como o instrumento de combate à pobreza canadense. Assim, o governador da província de Manitoba, Edward Schreyer, se mostrou disponível para realizar esse experimento em seu estado. O projeto foi orçado a partir de verbas públicas, onde 75% dos valores eram de atribuição federal e 25% de atribuição da província.

Nesse caso, foram escolhidas famílias de maneira aleatória, com exceção de famílias de alta renda, para receber uma quantia mensal através de um cheque enviado por correio, que variava conforme o tamanho e a renda da família, posto que, para cada dólar recebido por uma família através de outra fonte de renda, eram descontados 50 centavos de dólar do benefício, de maneira similar a um imposto de renda negativo. Essa prática garantia que a renda disponível da família fosse uma função crescente da sua renda de mercado, evitando, assim, a “armadilha de pobreza” típica dos programas de assistência social (CALNITSKY; SIMPSON et al. apud AMARAL, 2021).

Gráfico 4 – Comparativo entre a renda paga pelo Mincome e a renda de mercado



Fonte: Calnitsky (2020).

Por exemplo, uma família de quatro integrantes recebia, aproximadamente, 1.585 dólares por mês, em valores atuais. Além das famílias escolhidas para receber o benefício, diversas outras que não receberam a renda básica foram selecionadas para serem acompanhadas e, após o experimento, serem comparadas com as famílias beneficiadas.

Especula-se que cerca de 18% das famílias da cidade de Dauphin receberam a renda básica em algum momento do programa. Ainda, não era solicitada nenhuma contrapartida para as famílias participarem do programa.

Os custos estimados com o programa estão na casa dos 83 milhões de dólares para os seus quatro anos de existência. Devido ao alto custo de manutenção e a falta de interesse em políticas de transferência de renda, o projeto foi cancelado pelo sucessor do governo. Além do projeto ter sido cancelado, não foi destinada nenhuma verba para análise dos resultados do experimento. Portanto, os registros foram engavetados e foram descobertos apenas em 2009, pela professora da Universidade de Manitoba, Evelyn Forget. De acordo com a pesquisa realizada pela pesquisadora:

“[...] verificou-se que a preocupação de que uma renda garantida mínima levaria as pessoas a parar de trabalhar e a aumentar o número de filhos, não se concretizou. Ao contrário, os jovens começaram a se casar mais tarde e as taxas de natalidade caíram; os alunos do Mincome passaram a estudar mais e se formar mais rápido. Quanto ao tempo de trabalho, verificou-se que o número de horas trabalhadas caiu apenas 1% para os homens, 3% para as mulheres casadas e 5% para as mulheres solteiras. Os homens continuaram trabalhando praticamente o mesmo número de horas, as mães recentes passaram a tirar licença maternidade mais longa e os estudantes conseguiam permanecer na escola mais tempo do que antes. Além disso, a pesquisa demonstrou que o número de hospitalizações caiu 8,5%, consequentemente melhorando os gastos públicos em saúde; houve diminuição nos casos de violência doméstica e queixas sobre saúde mental. A cidade ficou mais saudável como um todo.” (FORGET apud LAZZARIN, 2020, p. 70).

3.4 A RENDA BÁSICA NO QUÊNIA

Outro experimento relevante de um programa de renda básica acontece desde o ano de 2016 no Quênia, um dos países mais pobres do mundo. O programa é conduzido pelo GiveDirectly, uma instituição formada por membros de Universidade de Harvard, do Massachusetts Institute of Technology (MIT) e do Vale do Silício, que tem como objetivo estudar políticas de renda básica e melhorar a qualidade de vida de cidadãos ao redor do mundo. Para isso, a GiveDirectly fez um fundo de trinta milhões de dólares, a partir de doações privadas, com participações de empresas como o Google e o Facebook.

A iniciativa se propõe a analisar o impacto da renda básica a partir de cinco pontos centrais: o bem-estar econômico, a saúde, o bem-estar social, o bem-estar macroeconômico e as preferências financeiras. O bem-estar econômico é analisado a partir do consumo, dos ativos, das dívidas e créditos, da segurança alimentar e do emprego. No que lhe concerne,

a saúde é definida por indicadores de bem-estar psicológico, nutrição e cognição. Já o bem-estar social aborda a saúde mental, as relações de gênero intradomiciliares, as aspirações dos indivíduos e a sua integração social. O bem-estar macroeconômico procura identificar as mudanças de preços, a disponibilidade de bens e serviços, a demografia da comunidade, a infraestrutura da aldeia, a participação política e as taxas de criminalidade. Por último, as preferências financeiras investigam a disposição para assumir riscos financeiros, investir, iniciar negócios e migrar.

O projeto se iniciou nos condados de Kisumu, Siaya e Bomet, em 295 vilarejos com quase 15.000 moradores no total, escolhidos de maneira aleatória para participar do programa. As famílias dos vilarejos foram divididas em quatro diferentes grupos para fins de acompanhamento: o grupo de controle, formado por vilarejos que não receberiam o benefício, o grupo de renda básica de longo prazo, onde as famílias receberiam 22 dólares por mês por 12 anos, o grupo de renda básica de curto prazo, onde as famílias contariam com os mesmos 22 dólares mensais, mas por apenas 2 anos, e o grupo de montante fixo, onde as famílias ganhariam dois pagamentos de quinhentos dólares de maneira única.

É importante ressaltar que todos os pagamentos da GiveDirectly são feitos via celular, através do programa M-PESA, e para os beneficiários que não possuíam celulares foram oferecidos aparelhos com preços abaixo do mercado.

Os primeiros resultados do experimento foram publicados em 2019. Entretanto, em setembro de 2020 foi realizado um estudo comparando os dados de 2019 com os de 2020 para verificar se as famílias tiveram uma melhora na qualidade de vida, mesmo com os efeitos da pandemia.

Segundo Banerjee et al. (2020), após uma série de exercícios estatísticos, os três grupos que recebem a renda básica (o grupo de renda básica de longo prazo, o grupo de renda básica de curto prazo e grupo de montante fixo) experienciaram a fome com menos frequência que na mensuração anterior, enquanto a fome continuou comum para o grupo de controle. Os resultados podem ser conferidos na Tabela 6 e na Tabela 7. Segundo o autor, os resultados encontrados “geralmente sugerem que transferências [de renda] reduzem modestamente a intensidade e a incidência da fome.” (BANERJEE et al., 2020). Por exemplo, no grupo de renda básica de longo prazo o indicador *Rate of Hunger*, que aborda o percentual de indivíduos que experienciaram a fome, caiu de 68% para 57% no intervalo de aproximadamente um ano.

Tabela 6 – Impactos em Segurança Alimentar no Quênia

	Experenciaram Fome	0 Refeições/dia	1 Refeição/dia	2 Refeições/dia	Comeram Carne ou Peixe
Grupo de Longo Prazo	-0.11*** [0.02]	-0.01*** [0.00]	-0.02 [0.01]	-0.03 [0.02]	0.02*** [0.01]
Grupo de Curto Prazo	-0.05** [0.02]	-0.01** [0.00]	-0.01 [0.01]	0.00 [0.01]	0.01 [0.00]
Grupo de Montante Fixo	-0.06*** [0.02]	-0.01** [0.00]	-0.02* [0.01]	-0.03* [0.01]	0.01 [0.01]
R-quadrado	.08	.02	.04	.04	.06
Média de controle	0.68	0.04	0.17	0.35	0.06
P-valor: CP = LP	0.01***	0.10	0.37	0.10	0.07*
P-valor: CP = MF	0.43	0.71	0.32	0.06*	0.61
P-valor: MF = LP	0.02**	0.04**	0.79	0.79	0.26
Observações	8389	5311	5305	5294	5309

Fonte: Adaptado de Banerjee et al. (2020). Nota: Esta tabela relata os efeitos nas medidas de segurança alimentar. As variáveis dependentes são um indicador da experiência de fome nos últimos 30 dias (Coluna 1); a porcentagem de dias dos últimos 30 em que pelo menos um membro da família comeu k ou menos refeições para k = 0, 1, 2 (Colunas 2,3 4); e a proporção de dias dos últimos 30 em que a família comeu carne ou peixe (Coluna 5). CP = Grupo de Curto Prazo, LP = Grupo de Longo Prazo e MF = Grupo de Montante Fixo.

Tabela 7 – Comparativo dos resultados de Segurança Alimentar com o passar do tempo

	Verão de 2019 (1)	Outono de 2019 (2)	Verão de 2020 (3)	Mudança (3 -2)	Mudança (3 -1)
Grupo de Longo Prazo	-0.06*** [0.02]	-0.02 [0.01]	-0.11*** [0.02]	-0.09*** [0.02]	-0.05* [0.03]
Grupo de Curto Prazo	-0.06*** [0.01]	-0.02 [0.01]	-0.05** [0.02]	-0.03 [0.03]	0.01 [0.02]
Grupo de Montante Fixo	-0.04** [0.02]	-0.02 [0.01]	-0.06*** [0.02]	-0.05** [0.02]	-0.03 [0.02]
R-quadrado	.08	.03	.08	.08	.01
Média de controle	0.39	0.12	0.68	0.55	0.28
P-valor: CP = LP	0.79	0.89	0.01***	0.01**	0.03***
P-valor: CP = MF	0.31	0.75	0.43	0.32	0.13
P-valor: MF = LP	0.25	0.90	0.02**	0.06*	0.49
Observações	8268	8268	8376	8268	8268

Fonte: Adaptado de Banerjee et al. (2020).

A respeito do impacto na saúde física e mental dos beneficiários, os autores concluem que também houve uma melhora nos indicadores. Segundo a pesquisa, para os três grupos que contam com o benefício, a probabilidade de ter um membro da família doente baixou entre 8,2% e 12,9%, dependendo do grupo considerado, e, também, houve uma redução entre 7% a 15% nos problemas de saúde. Já para a saúde mental, os resultados não apontaram nenhuma melhora estatisticamente relevante entre 2019 e 2020, apenas houve uma melhora nos indicadores quando se comparou os resultados do início de 2019 com os resultados do final de 2019. Segundo os autores, “os dados sugerem que embora transferências ajudam a melhora da saúde mental, elas não necessariamente ajudam em uma crise [pandemia].” (BANERJEE et al., 2020).

Tabela 8 – Impactos na saúde no Quênia

	Qualquer membro doente	Histórico de saúde	Hospital consultado		Escala CES-Depression	Pontuação local de controle
			Incondicional	Condicional		
Grupo de Longo Prazo	-0.06*** [0.02]	-0.04 [0.03]	-0.04* [0.02]	-0.00 [0.04]	-1.69*** [0.45]	-0.02 [0.13]
Grupo de Curto Prazo	-0.04*** [0.02]	-0.08** [0.03]	-0.05*** [0.02]	-0.05** [0.03]	-1.07*** [0.38]	0.10 [0.13]
Grupo de Montante Fixo	-0.04*** [0.01]	-0.07** [0.03]	-0.03* [0.02]	-0.02 [0.03]	-0.41 [0.37]	-0.01 [0.15]
R-quadrado	.12	.06	.07	.02	.015	.07
Média de controle	0.44	0.5	0.29	0.65	16.05	13.11
P-valor: CP = LP	0.48	0.20	0.54	0.16	0.11	0.59
P-valor: CP = MF	0.64	0.78	0.22	0.21	0.06*	0.46
P-valor: MF = LP	0.25	0.36	0.74	0.64	0.00***	0.84
Observações	8398	8398	8398	3465	8105	8115

Fonte: Adaptado de Banerjee et al. (2020). Nota: Esta tabela relata os efeitos em medidas de saúde física e mental. As variáveis dependentes relacionadas à saúde são um indicador para saber se algum membro do domicílio esteve doente nos últimos 30 dias (Coluna 1); um índice igual à soma dos indicadores para saber se algum membro da família tem histórico de problemas de saúde, incluindo tabagismo, pneumonia, asma, tuberculose, outras doenças pulmonares, hipertensão, diabetes ou estar de alguma forma imunocomprometido (Coluna 2); um indicador para saber se o domicílio consultou um prestador de cuidados em um hospital nos últimos 30 dias (Coluna 3), e o mesmo indicador condicional por ter tido um familiar doente (Coluna 4). As variáveis dependentes relacionadas à saúde mental são o escore de depressão CES-D do chefe de família (Coluna 5) e local de pontuação de controle (Coluna 6). A depressão é medida em uma escala de 00 a 60 com valores acima de 16 indicando depressão clínica. O local de controle é medido em uma escala de 0 a 24, com valores mais altos indicando local de controle externo mais alto.

Quando se analisa as preferências financeiras, é visto que as transferências têm um impacto positivo nas atividades comerciais de risco, com as famílias apresentando um aumento de 13% a 16% na probabilidade de iniciar um empreendimento não-agrícola, sendo os resultados significativos principalmente no grupo que conta com a renda de longo prazo. Não houve mudanças significativas no resultado dos ganhos financeiros das famílias entre os dois períodos de comparação. Entretanto, houve um impacto relevante nos lucros com atividades não agrícolas, principalmente para as famílias do grupo de longo prazo. Dessa forma, os autores concluem que:

“[...] uma vez que ambos os grupos receberam aproximadamente a mesma quantia de dinheiro [...] no momento de ambas as pesquisas, isso indica que a expectativa de uma garantia de renda básica no futuro estimulou melhores investimentos em empreendimentos não agrícolas.” (BANERJEE et al., 2020, p. 23).

Os indicadores de trabalho não sofreram variações estatisticamente significativas durante o período.

Em resumo, mesmo com o advento da pandemia da covid-19, a qualidade de vida dos participantes do programa vem melhorando ano após ano, garantindo uma maior segurança para os beneficiários e permitindo que os mesmos tomem riscos que anteriormente não eram capazes de tomar.

3.5 O SUCESSO NA NAMÍBIA

A Namíbia é um país no sudoeste da África que, segundo o índice de Gini, é o segundo país mais desigual do mundo em termos de distribuição de renda. Dessa maneira, uma das políticas adotadas para o combate da pobreza e da desigualdade de renda no vilarejo de Otjivero, que apresentava altos índices de fome, pobreza e desemprego, foi o projeto BIG – Basic Income Grant, em 2008. O programa foi visto como um projeto-piloto cujo objetivo era o de ser ampliado no futuro para impactar todos os cidadãos namibianos, principalmente no combate à fome. Segundo o comitê do BIG, em 2007: “BIG é um pequeno projeto com um grande objetivo. O objetivo é melhorar a vida em Otjivero, depois na Namíbia, depois na África e, por último, no mundo”.

“Se eu não fosse pobre, vocês não seriam ricos”, disse o bispo Zephania Kameeta, idealizador da Coalizão da Renda Básica da Namíbia e do projeto BIG, em um sermão em uma igreja alemã. Em 2008, com o intuito de diminuir essas diferenças, a Coalizão da Renda Básica da Namíbia criou um fundo a partir de doações do Sindicato dos Trabalhadores da Namíbia, de igrejas alemãs e de contribuições voluntárias de cidadãos e organizações da Namíbia, bem como de outros países. Calcula-se que até o final do ano de 2009 o projeto arrecadou 4,7 milhões de dólares da Namíbia (N\$). Ademais, o BIG é considerado pela literatura como o primeiro projeto no mundo de uma renda básica, de fato, universal, pois, atende todos os seus princípios básicos.

O montante do fundo foi destinado para o pagamento de uma renda básica em Otjivero, onde, segundo Suplicy (2020), os moradores com menos de 60 anos recebiam cem dólares da Namíbia por mês, o que, na época, significava doze dólares americanos por mês e correspondia a somente 2% do PIB per capita do país. Os residentes com mais de 60 anos não foram incluídos no programa, pois, o governo da Namíbia já paga uma quantia mensal de quinhentos dólares namibianos para essa população. Portanto, esse projeto é considerado como um projeto de renda básica universal, pois, todos os habitantes do vilarejo, sejam eles com idade superior ou inferior a 60 anos, recebiam algum tipo de benefício, mesmo que em valores diferentes. Para receber o benefício, não era exigida nenhuma contrapartida ou condição, apenas residir em Otjivero.

O BIG teve dois anos de duração e, apesar de ter sido um experimento de pequena escala, visto que o vilarejo continha cerca de mil habitantes na época, o impacto e os

resultados do projeto foram relevantes. A pesquisa utilizou três métodos complementares para avaliar os impactos do projeto: uma pesquisa de base em novembro de 2007, pesquisas de painel em julho e novembro de 2008 e entrevistas frequentes com os impactados. As pesquisas quantitativas foram pausadas em 2009, por conta do intenso fluxo migratório para a região, que poderia atrapalhar a base de dados dos pesquisadores.

Segundo relatório² publicado pela BIG Coalition Namibia, em 2019, utilizando como base a linha de pobreza com base na alimentação, registra-se que o percentual desse indicador baixou de 76% dos habitantes abaixo da linha da pobreza, em 2007, para 36%, em 2008, com apenas um ano de projeto. Quando se exclui os imigrantes da região, apenas 16% dos residentes se encontram abaixo dessa linha. O projeto também impactou a atividade econômica da região, posto que a taxa de indivíduos participando de atividades geradoras de renda aumentou de 44% para 55% entre 2007 e 2008.

A respeito de indicadores de desnutrição infantil, calcula-se que a taxa de crianças abaixo do peso para sua idade diminuiu de 42%, em novembro de 2007, para 17%, em junho de 2008, e para 10% ao final de 2008. O programa também impactou na educação, posto que, antes de ser iniciado, a taxa de crianças que desistiam da escola (*drop-out rate*) era de 42%. Em junho de 2008, essa taxa baixou para 5% e, em novembro de 2008, era próxima a 0%. Os pesquisadores apontam que essa expressiva redução provavelmente se deve a incapacidade dos pais de pagar as taxas escolares para seus filhos no período anterior ao BIG.

Ainda, os moradores conseguiram diminuir as suas dívidas no período do projeto, visto que o endividamento médio de uma família caiu de N\$1.215 para N\$772 no período de um ano. Os indicadores criminais da região também melhoraram. Segundo a polícia local, a taxa de crimes gerais caiu em cerca de 42%, enquanto o roubo de mercadorias caiu 43%.

Com o fim do projeto-piloto, a Coalizão da Renda Básica da Namíbia especula que o custo para atingir todos os cidadãos da Namíbia com um programa similar seria de N\$1.2 bilhões até N\$1.6 bilhões, o que corresponde a 2,2% até 3% do PIB do país e 5% a 6% do orçamento anual. Em 2015, o bispo Zephania Kameeta foi nomeado Ministro da Erradicação da Pobreza e Bem-estar social e iniciou projetos para instaurar a renda básica em todo país. Entretanto, até agora, seu objetivo principal como Ministro ainda não foi alcançado, devido ao presidente optar por utilizar a verba pública para outros destinos, como o aumento da

² Basic Income Grant Otjivero, Namibia – 10 years later. Disponível em: http://www.bignam.org/Publications/BIG_ten_years_later_report_2019.pdf. Acesso em: mar. 22

burocracia e gastos militares.

3.6 CONSIDERAÇÕES E COMPARAÇÕES ENTRE EXPERIÊNCIAS

Durante esse capítulo, foi possível observar que há diversas formas de se aplicar políticas de transferência de renda com inspiração na renda básica universal, principalmente em suas maneiras de financiamento. É possível perceber que o modelo de financiamento mais comum das transferências é a partir de fundos, sejam eles financiados com recursos privados, como no caso do Quênia e da Namíbia, ou com recursos estatais, como no caso do Alasca. Ainda, no caso do Programa Mincome, o financiamento foi realizado a partir da gestão orçamental e, no caso do Irã, as transferências foram financiadas por uma inovadora política de “substituição de subsídios”.

Um ponto de alerta na implementação de políticas desse calibre surge com base na experiência iraniana, posto que, devido à agressividade do programa em seus primeiros anos, cujo valor do benefício foi 65% maior do que o previsto, o programa quase foi abolido por conta de sucessivos déficits. Isso demonstra que é recomendável que esse tipo de política seja realizada de maneira gradual e financeiramente saudável, como no caso do Alasca.

Nota-se uma grande diferença entre os exemplos abordados, principalmente em valores monetários, taxa de cobertura, frequência de transferências, critérios para elegibilidade e motivações. Ainda, percebe-se que políticas dessa natureza podem ser implementadas tanto em países desenvolvidos quanto em países em desenvolvimento.

Ademais, percebe-se dois tipos diferentes de pagamentos, os fixos, exemplificados pelo Mincome, pela experiência no Quênia e pelo BIG na Namíbia, e os variáveis, como no Alasca e no Irã. No caso dos pagamentos fixos, o valor pago não é dependente de alguma outra variável. Para os pagamentos variáveis, percebe-se que, no caso do Alasca, o cálculo para o pagamento está baseado nas receitas com os royalties do petróleo e nos retornos dos investimentos do fundo. Já no caso do Irã, os pagamentos estão atrelados à receita líquida advinda da remoção dos subsídios em determinados bens.

Nos cinco exemplos utilizados nesse capítulo, não foi observada nenhuma redução significativa na carga horária dos trabalhadores, tendo, em alguns casos, um impacto positivo nesse indicador. O impacto no bem-estar social, na pobreza e na desigualdade

de renda, verificado a partir de diversos indicadores abordados, foi, na maioria dos casos, positivo. Entretanto, como a maioria dos experimentos foi realizada em menor escala, não é possível afirmar que os resultados seriam semelhantes em uma escala maior.

4 A VIABILIDADE DE UMA PROPOSTA PARA A RENDA BÁSICA NO BRASIL

Após a conceituação, a revisão bibliográfica e histórica realizada no capítulo 2, bem como a análise das principais experiências de políticas de renda mínima ao redor do mundo e seus impactos no bem-estar social no capítulo 3, o presente capítulo procura investigar a viabilidade da aprovação de uma política semelhante no Brasil, se baseando, principalmente, na Renda Básica de Cidadania (RBC), aprovada pela Lei Federal nº 10.835/2004, e pelas propostas que vem sendo discutidas pelo Ministério da Economia do Brasil.

4.1 ARGUMENTOS FAVORÁVEIS E ARGUMENTOS CONTRÁRIOS

Propostas de renda mínima possuem defensores e críticos em todo o espectro político e econômico, da esquerda até a direita e da heterodoxia até a ortodoxia. Dessa maneira, constata-se variados argumentos pró renda básica, bem como diversos argumentos desfavoráveis.

4.1.1 Argumentos Favoráveis

Há uma diversidade de argumentos favoráveis para o desenvolvimento de políticas de renda básica em um país ou estado. Dentre eles, destacam-se, principalmente, os benefícios sociais e éticos, os benefícios trabalhistas e empregatícios, os benefícios econômicos e os benefícios administrativos.

Primeiramente, os benefícios sociais e éticos abordam que políticas de renda mínima ajudariam a garantir um nível de subsistência mínimo, a corrigir as desigualdades econômicas e as desigualdades de oportunidades e capacidades, e a promover a liberdade individual. Nesse caso, essa política funcionaria como uma política de “justiça social”, onde a renda mínima auxiliaria a aumentar a renda das classes mais baixas perante as classes mais altas em termos relativos, posto que, no caso da renda básica universal, os valores pagos seriam os mesmos, independente da renda dos indivíduos.

Com o aumento da renda dos indivíduos menos favorecidos, os mesmos teriam uma expansão das suas oportunidades e das suas capacidades, pois, conseguiriam se alimentar de maneira segura, ter mais tempo para estudar ou se qualificar, residir com

dignidade, adquirir mais bens, entre outros. Ainda, “sob o aspecto social, a renda básica frearia o processo de desconstrução dos direitos sociais, especialmente dos mecanismos que proporcionam solidariedade e proteção social.” (LAZZARIN, 2020, p. 76).

Segundo Rawls (2003), a concepção de uma sociedade justa implica que:

“[...] cada pessoa tem o mesmo direito irrevogável a um esquema plenamente adequado de liberdades básicas iguais que seja compatível com o mesmo esquema de liberdades para todos. [...] as desigualdades sociais e econômicas devem satisfazer duas condições; primeiro, devem estar vinculadas a cargos e posições acessíveis a todos em condições de igualdade equitativa de oportunidades; e, em segundo lugar, têm de beneficiar ao máximo os membros menos favorecidos da sociedade (o princípio de diferença).” (RAWLS, 2003, p. 60).

Ademais, a segurança de uma renda mínima incondicional promove o aumento das liberdades individuais, conforme abordado por Hayek, apresentado no segundo capítulo deste trabalho. Aliás, Widerquist aborda que:

“[...] o cerne da questão sobre a validade da RBU se encontra na liberdade individual. Se algum grupo de pessoas controla os recursos necessários à sobrevivência de um indivíduo, esse indivíduo não tem outra escolha a não ser fazer o que o grupo exige como condição para acessar esses recursos. [...] De acordo com este argumento, os proprietários dessa riqueza devem compensar os não-proprietários, pelo menos para garantir os recursos ou bens necessários para atender suas necessidades básicas.” (WIDERQUIST apud BRANCO E SILVA, 2018, p. 21).

De modo similar, Guy Standing indaga que:

“as transferências de renda libertam, dão segurança econômica, possibilitando a tomada de decisões, fazer escolhas sobre como viver e desenvolver as capacidades de cada um. A pobreza consiste na falta de liberdade, bem como em não ter o suficiente para comer, nem o suficiente para vestir e um lugar inadequado para viver.” (STANDING, 2013, p. 256).

Sob a ótica liberal, um programa de renda básica seria mais efetivo, justo e liberal do que programas de assistencialismo ou políticas de subsídio, visto que o princípio da livre escolha seria respeitado: “o melhor resultado da renda direta é que as pessoas podem comprar coisas de que precisam, ao invés das coisas que os especialistas acham que elas precisam.” (BREGMAN apud LAZZARIN, 2020, p. 72).

No que lhe concerne, os benefícios trabalhistas se caracterizam pelo aumento do “poder de barganha” dos ofertantes de mão de obra e pelo estímulo ao trabalho. Primeiramente, por contar com uma renda já assegurada, os trabalhadores aumentariam seu poder de barganha frente os empregadores, posto que não necessitariam se sujeitar a condições precárias de trabalho e a baixos salários, bem como a informalidade, trabalhos sazonais ou com prazo definido para auferir uma renda.

Ao contrário do senso comum, políticas de renda mínima incondicionais podem estimular o trabalho e podem auxiliar no combate ao desemprego. Isso ocorre devido à

configuração atual dos sistemas de seguridade, cuja grande maioria conta com condicionalidades atreladas à insuficiência de renda. Em um sistema de seguridade incondicional, os indivíduos que se empregassem não teriam de abdicar do benefício. Em alguns casos, a assistência social é uma escolha mais segura ao emprego de baixa remuneração, visto que não se sabe por quanto tempo o indivíduo manterá seu emprego. De acordo com Van Parijs (2000), a respeito da atuação da renda básica universal sobre a armadilha do desemprego:

“[...] em um sistema de renda básica o pagamento regular e confiável do benefício não é interrompido ao se aceitar um emprego, como seria em um sistema convencional condicionado à situação financeira dos beneficiários. Comparado a sistemas condicionados à verificação da situação financeira dos beneficiários que garantem o mesmo nível de renda mínima, este abre perspectivas reais para pessoas pobres que têm bons motivos para não assumir riscos. Isso significa remover um aspecto da armadilha do desemprego comumente associado a sistemas convencionais de benefícios, um aspecto ao qual os assistentes sociais geralmente são muito mais sensíveis do que os economistas.” (VAN PARIJS, 2000, p. 186).

Dessa forma, é na incondicionalidade das transferências que os argumentos pró renda básica imputam o estímulo ao trabalho. Em convergência com esse ponto, é ressaltado que é da natureza do ser humano sempre buscar mais meios e recursos e, dessa maneira, beneficiários da renda básica não deixariam de trabalhar por possuir uma segurança financeira, mas sim buscariam outras formas de agregar renda, utilizando o benefício de maneira complementar. “Se o fato de receber uma renda que não a do trabalho fizesse a pessoa deixar de trabalhar, todos os ricos estariam vivendo só de rendimentos do capital.” (LEAL, 1999, p. 26).

Aliás, além do estímulo ao trabalho, políticas dessa natureza, devido ao caráter universal, também podem remover o estigma que existe a respeito das pessoas que utilizam a assistência social, posto que, muitas vezes, são vistos pela sociedade como “parasitas” e “incapazes”.

A renda básica ainda pode ser entendida como um meio de qualificar os trabalhadores para oportunidades que necessitem de uma maior qualificação e apresentem maiores remunerações, pois, como citado anteriormente, com uma renda assegurada, os indivíduos podem utilizar parte do seu tempo para obter uma maior qualificação. Além disso, a partir dos benefícios e da expansão econômica, a demanda por trabalho pode aumentar, combatendo, também, o desemprego involuntário. Por fim, Van Parijs (2000) conclui que:

“[...] se a preocupação não é manter pessoas pobres ocupadas a qualquer preço, mas sim proporcionar-lhes acesso a uma atividade remunerada que tenha sentido, a própria natureza incondicional da renda básica é uma vantagem crucial: ela possibilita a disseminação de poder de barganha de modo a capacitar (tanto quanto for admissível) os menos favorecidos a distinguir entre empregos atraentes

ou promissores e empregos desagradáveis.” (VAN PARIJS, 2000, p. 193).

Dentre os argumentos favoráveis à renda mínima também estão incluídos os benefícios administrativos. Esse tipo de benefício seria atingido por um programa de renda básica universal (*ex ante*), também, devido a incondicionalidade de políticas dessa natureza, posto que, em casos de políticas assistencialistas condicionais (*ex post*), a burocracia para analisar as condições para o pagamento do benefício fazem com que os custos administrativos e de fiscalização sejam muito mais elevados. Essa forma de fiscalização também seria necessária em uma política de imposto de renda negativo.

Portanto, uma política de renda mínima incondicional possui custos administrativos menores do que no caso do imposto de renda negativo, embora os custos orçamentários sejam superiores:

“[...] é provável que esses custos [administrativos] sejam mais baixos em um sistema universal *ex ante*, do que em um sistema *ex post* sujeito à verificação da situação financeira dos beneficiários, pelo menos para um determinado nível de eficácia em alcançar os pobres. Paradoxalmente, portanto, dar a todos não é mais caro e sim mais barato que dar somente aos pobres.” (VAN PARIJS, 2000, p. 196).

Aliás, além da redução do custo com a fiscalização das condições dos beneficiários, o caráter individualista da renda básica faz com que o custo de fiscalização do número de integrantes em uma família, prática comum em programas de assistência social pagos a famílias e não a indivíduos, seja extinguido.

De acordo com Van Parijs (2000), a respeito dos custos administrativos de um sistema de renda básica universal:

“[...] em uma era de transferências tecnológicas e com uma administração tributária razoavelmente bem executada, a maior parte dos custos administrativos associados a um sistema eficiente de renda mínima garantida é representada pelos custos de informação e controle: os gastos necessários para informar todos os beneficiários potenciais sobre quais são seus direitos e verificar se aqueles que os reivindicam preenchem as condições exigidas.” (VAN PARIJS, 2000, p. 189).

Com o objetivo de exemplificar esse fenômeno, Gustafson (2008), aborda que “no ano de 2008, a Califórnia gastou três vezes mais na prevenção de fraudes do que o montante pago indevidamente, comprovando a ineficiência das condicionalidades.” (GUSTAFSON apud BRANCO E SILVA, 2018, p. 18). Ainda, a respeito do custo administrativo relativo, Colombino (2015) exemplifica que:

“Nos Estados Unidos, os programas de transferências sem condicionalidades apresentam um custo administrativo estimado entre 1% e 2%, enquanto os programas de transferências condicionais aumentam esses valores de quatro a cinco vezes.” (COLOMBINO apud BRANCO E SILVA, 2018, p. 18).

Ademais, programas de RBU poderiam substituir ou unificar a grande maioria dos programas assistencialistas de uma nação, o que reduziria ainda mais os custos administrativos e a burocracia e, também, pode ajudar a aumentar a transparência dos gastos públicos.

Por fim, os benefícios econômicos de políticas de renda básica universal se caracterizam pelo estímulo da renda agregada, a partir dos já citados estímulos ao trabalho e à capacitação profissional, do estímulo ao consumo e ao investimento, gerado pelo aumento da renda dos indivíduos e pelo consequente efeito multiplicador.

Como se observou no exemplo do BIG, através da segurança financeira individual, a RBU pode estimular o empreendedorismo, o que também impactaria positivamente o PIB de um determinado país.

Concluindo, a RBU ainda pode impactar positivamente a economia no auxílio a superação da armadilha da pobreza (VANDERBORGHT; VAN PARIJS, 2018) e na suavização dos ciclos de retração econômica, a partir da injeção de moeda em períodos de crise econômica.

4.1.2 Argumentos Contrários

Por outro lado, embora existam diversos argumentos favoráveis para a viabilização de uma política de RBU, também existem argumentos que propõem que programas de transferência de renda universal e incondicional não são capazes de concluir seus objetivos, podem quebrar a relação de trabalho e renda, e podem ser vistos como utópicos, tanto fiscalmente quanto politicamente.

Os contrários à RBU indagam que a mesma não seria capaz de cumprir seus objetivos, visto que esse tipo de política não ajudaria um país a superar a pobreza, pois, as causas da pobreza não são combatidas. Isso aconteceria porque o simples ato de conceder uma renda a população não ajudaria a combater diretamente problemas como a falta de educação, saúde, infraestrutura, entre outros. Dessa forma, esse argumento se baseia no popular ditado de que “não se deve dar o peixe, mas sim ensinar a pescar”. De acordo com Alves (2015), a respeito do argumento da armadilha da pobreza:

“[...] ao conceder diretamente uma renda incondicional, o poder público estaria tentando combater o problema da pobreza e da miséria, sem, contudo, atacar a causa do mesmo, que residiria, basicamente, na má qualidade educacional do País. Sem educação, o cidadão raramente teria condições de se transformar, e o

ciclo da miséria jamais teria fim.” (ALVES, 2015, p 41).

Já Goldin (2018), um dos principais críticos da RBU, aborda os principais motivos do porquê uma política de renda básica incondicional geraria mais problemas do que benefícios. A partir do ponto de vista do combate às desigualdades sociais e econômicas, o autor propõe que a RBU não seria capaz de combatê-las, visto que transferências direcionadas possuem uma maior efetividade do que as gerais:

“Conforme demonstrado pela OCDE, o clube parisiense de nações majoritariamente ricas, ao realocar pagamentos de bem-estar de transferências direcionadas (como desemprego, invalidez ou benefícios de moradia) para uma transferência generalizada para todos, o valor que vai para os mais necessitados é menor. Os bilionários ganham um pouco mais.” (GOLDIN, 2018).

Ademais, imputa-se que propostas de renda básica universal acabariam por aumentar o nível de desemprego de um país, pois, o benefício concedido poderia gerar um certo comodismo nos indivíduos, que deixariam de trabalhar para viver apenas da renda básica, gerando uma legião de *free riders*. De acordo com Birnbaum (2011, p. 397), “oferecendo a todos a oportunidade de não trabalhar, uma renda básica de subsistência ou maior pode corroer as bases econômicas sobre as quais sua realização sustentável depende.”.

Em uma linha de pensamento semelhante à de Birnbaum, Ian Goldin propõe que esse tipo de política abalaria a coesão social, posto que, ao trabalhar:

“Os indivíduos ganham não apenas renda, mas significado, status, habilidades, redes e amizades por meio do trabalho. Desvincular renda e trabalho, enquanto recompensa as pessoas por ficarem em casa, é o que está por trás da decadência social.” (GOLDIN, 2018).

Outro argumento importante, que inclusive inspira o título do presente trabalho, diz respeito à RBU ser uma utopia, visto que seria uma política inviável, tanto financeiramente quanto politicamente.

A respeito do financiamento de um programa de RBU, os principais críticos abordam que seria impossível custear esse tipo de política sem contar com um aumento massivo nos impostos. Por exemplo, a proposta Freedom Dividends, do pré-candidato democrata às eleições de 2022 nos Estados Unidos, Andrew Yang, sugeria um pagamento incondicional correspondente à US\$1.000 mensais para todos os americanos. Esse benefício seria financiado através de um aumento de 10% no imposto sobre valor agregado, além da criação de outras taxas. O custo para apenas financiar essa operação, desconsiderando custos administrativos e operacionais, seria de US\$2,8 trilhões anuais e a receita gerada pelo aumento no imposto sobre valor agregado e a criação das demais taxas geraria um

montante de cerca de US\$1,3 trilhões anuais (POMERLEAU, 2019).

Tabela 9 – Viabilização Financeira – Freedom Dividends

Proposta	Receita Anual em bilhões de dólares (2019)
Custo do Freedom Dividend	-US\$2.800
Imposto de 10% sobre Valor Agregado	US\$952
Taxa sobre transações financeiras	US\$78
Tributo sobre ganhos de capital a taxas ordinárias de Imposto de Renda	US\$7
Remoção do limite do imposto sobre a folha de pagamento da Previdência Social	US\$129
Taxa sobre Carbono (US\$ por tonelada métrica)	US\$124
Receita total das taxas	US\$1.291
Compensação da sobreposição de gastos federais	US\$151
Compensação da redução da atividade econômica	-US\$124
Efeito total das compensações não fiscais	US\$27
Efeito líquido	-US\$1.482

Fonte: Adaptado de Pomerleau (2019).

Dessa forma, as novas receitas só seriam capazes de financiar um pouco menos da metade do custo total do Freedom Dividends (POMERLEAU, 2019). O autor ainda indaga que, para que o benefício fosse pago de maneira financeiramente saudável, o valor deveria ser reduzido para US\$750 e o aumento do imposto sobre o valor agregado deveria ser de 22% e não de 10%.

Kay (2017), ao comparar propostas de renda básica universal em países europeus com os atuais sistemas de bem-estar social, propõe que “a provisão de uma RBU em um nível que forneceria uma alternativa séria ao emprego de baixa remuneração é impossivelmente cara.” (KAY, 2017, p. 72). O autor também aponta que, para financiar uma política de renda mínima, seria necessário um aumento geral nos impostos em cerca de 20% e, embora proponha que precisam de reformas, defende os sistemas de seguridade social atuais, posto que esses sistemas “combinam os recursos disponíveis com as necessidades sociais.” (KAY, 2017, p. 74).

Além da utopia fiscal, os críticos da RBU propõem que a mesma também seria inviável politicamente. Segundo Kay (2017), existem dois principais problemas para a viabilização política da RBU:

“Duas coisas são certas, contudo. Uma é a realidade política de que quem perde da reforma serão mais barulhentos em suas queixas do que os vencedores em comemorar sua boa sorte. A segunda é que seriam necessárias amplas medidas transitórias para aliviar dificuldades imediatas para as famílias já necessitadas.” (KAY, 2017, p. 74).

Por sua vez, De Wispelaere e Noguera (2012), propõem que, mesmo com o aumento no apoio a políticas de transferências universais, um agente político ou social expressar apoio a esse tipo de projeto não necessariamente imputa com que esse agente angarie

apoio ativamente entre eleitores, membros de partidos ou associações e grupos com ideias semelhantes, construa uma plataforma compartilhada entre facções políticas, utilize escassos recursos políticos (dinheiro, tempo e, sobretudo, capital político) para promover a causa, barganhar e possivelmente comprometer outros objetivos políticos (DE WISPELAERE; NOGUERA, 2012).

4.2 A RENDA BÁSICA NO BRASIL

O debate a respeito da renda básica universal no Brasil entrou em evidência com a necessidade do pagamento de auxílios emergenciais na pandemia da covid-19. Somado a esse acontecimento, a determinação do Supremo Tribunal Federal (STF) para que o governo defina um valor e pague uma renda básica para indivíduos em situação de extrema pobreza ainda em 2022 (G1, 2021) contribuiu ainda mais para fomentar essa discussão. Todavia, esse tema está presente na realidade acadêmica brasileira desde 1975, quando Antônio Maria da Silveira, em sua obra *Redistribuição de Renda* (1975), propôs uma injeção de moeda na economia por parte do governo a partir das classes mais baixas, através de um mecanismo similar a um imposto de renda negativo. O mesmo imposto de renda negativo também foi defendido por Edmar Lisboa Bacha e Roberto Mangabeira Unger, no livro *Participação, salário e voto* (1978). Já em 1980, o Partido dos Trabalhadores defendeu a necessidade da introdução de uma renda mínima familiar (SUPLICY, 2003).

Entretanto, é em 1991 que o ideal da renda básica entra, de fato, no cenário político brasileiro, quando o então Senador da República e defensor da renda básica, Eduardo Suplicy, apresentou um projeto de lei ao Senado Federal em que o objetivo era o de instaurar o Programa de Garantia de Renda Mínima (PGRM), que funcionaria a partir de um imposto de renda negativo para maiores de 25 anos, onde todas as pessoas que contassem com uma renda mensal menor do que um certo patamar, que, na época, correspondia a US\$150, teriam o direito de receber um complemento de renda igual a 30% da diferença entre aquele patamar e a sua renda, podendo chegar a 50%. A lei foi aprovada pelo Senado e, inclusive, o ex-presidente Fernando Henrique Cardoso definiu o programa como “uma utopia realista, com os pés no chão” (SUPLICY; BUARQUE, 1997). Entretanto, o projeto não foi instaurado em âmbito nacional, posto que não chegou a ser votado pela Câmara dos Deputados, mas influenciou diretamente experiências de renda mínima regionais no caso brasileiro, como

em Brasília, Campinas e Ribeirão Preto, bem como diversas políticas de transferência de renda aprovadas no Brasil como, por exemplo, o Bolsa Família.

Em 2001, após repaginar seu projeto de renda mínima, Suplicy apresentou para o Senado a proposta da Renda Básica de Cidadania, que veio a ser aprovada em 2004 pelo ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva, a partir lei de número 10.835, tornando o Brasil o primeiro país do mundo a aprovar uma proposta de renda básica para todos os seus habitantes.

A lei da Renda Básica de Cidadania objetiva o pagamento de um benefício de igual valor para todos, e suficiente para atender às despesas mínimas de cada pessoa com alimentação, educação e saúde, considerando para isso o grau de desenvolvimento do País e as possibilidades orçamentárias (BRASIL, 2004).

O projeto pode ser, de fato, considerado como uma renda básica universal, posto que não exclui nenhum grupo social ou demográfico e é um “direito de todos os brasileiros residentes no País e estrangeiros residentes há pelo menos 5 (cinco) anos no Brasil, não importando sua condição socioeconômica, receberem, anualmente, um benefício monetário.” (BRASIL, 2004, Art. 1º). Ademais, a lei não define o valor do benefício, pois, deixa essa definição a cargo do Poder Executivo, embora defina que o executivo deve respeitar a Lei de Responsabilidade Fiscal. Todavia, como é sabido, a lei, embora aprovada, nunca saiu do papel, pois, sua regulamentação e execução também ficou a cargo do Poder Executivo que, até os dias de hoje, não avançou nesse sentido e priorizou programas de transferência de renda condicionais e focados em determinadas camadas da sociedade brasileira, como o Programa Bolsa Família.

A abrangência da RBC seria feita de forma gradual, priorizando os indivíduos em situação de pobreza em um primeiro momento para, em um segundo momento, abranger todos os brasileiros. Segundo o idealizador da proposta, as principais vantagens do projeto seriam a diminuição substancial da burocracia e dos custos administrativos dos programas de transferência de renda condicionais, a maior aceitação nas classes mais baixas de um programa que não exige condições, a eliminação do estigma e do sentimento de vergonha em ter que dizer que só ganha o benefício por conta da sua baixa renda e a promoção da dignidade e liberdade para todas os indivíduos, a partir da segurança econômica (SUPLICY, 2003).

Mais recentemente, no município de Maricá/RJ, foi criado um programa de renda

mínima em 2013, batizado de Renda Mínima Mumbuca. Em 2019, o projeto foi transformado em Renda Básica de Cidadania e se definiu que o valor a ser pago era de uma quantia equivalente a R\$130 para 30 mil dos 150 mil habitantes da cidade. Em 2020, o valor foi atualizado para R\$300 e a cobertura do programa foi ampliada para 42,5 mil habitantes que contam com o benefício. A renda mínima em Maricá é paga através de uma moeda que só vale na cidade, nomeada de Mumbuca. Cada unidade de Mumbuca equivale a um Real Brasileiro e, segundo a Prefeitura de Maricá, a moeda local é aceita por mais de 10 mil empreendedores da cidade, sendo a maioria atuando no ramo do comércio. Ainda, há três vezes mais máquinas que recebem em Mumbucas do que as máquinas de cartões comuns na cidade e é calculado que a RBC injeta mais de doze milhões de reais mensais na economia maricaense (PREFEITURA DE MARICÁ, 2021).

Com a eclosão da pandemia da covid-19 em solo brasileiro, em março de 2020, e a consequente perda massiva de empregos em todos os setores, surgiu a necessidade de governos ao redor do mundo prestarem um apoio financeiro na forma de uma renda mínima para que a população pudesse enfrentar a crise sanitária e econômica com dignidade. No caso do Brasil, a política adotada foi a do Auxílio Emergencial, iniciado em abril de 2020, concedendo, em um primeiro momento, R\$600 mensais até setembro de 2020, quando o valor do benefício foi atualizado para R\$300 mensais.

É importante ressaltar que o Auxílio Emergencial não pode ser entendido como uma política de renda básica universal, mas sim como uma política de renda mínima condicional, posto que os beneficiários deveriam atender uma série de critérios de elegibilidade como, por exemplo, ser maior de 18 anos, não ter emprego formal ativo, não ser titular de benefício previdenciário ou assistencial, com exceção do Programa Bolsa Família, apresentar uma renda familiar mensal per capita de até meio salário mínimo ou renda familiar mensal de, no máximo, três salários mínimos, entre outros (SECRETARIA GERAL, 2020). Logo, o pagamento do auxílio necessitou altos custos administrativos e de fiscalização e, ainda, foram constatadas diversas fraudes.

Entretanto, a medida recebeu ampla aceitação da maioria da população brasileira e ajudou a alavancar a popularidade do presidente brasileiro, Jair Bolsonaro, que instruiu seu Ministro da Economia, Paulo Guedes, a montar uma proposta de um auxílio contínuo, o Auxílio Brasil. Dessa maneira, surgiu o debate a respeito da prorrogação do auxílio, em um primeiro momento, e da sua manutenção e solidificação como uma política de renda mínima

não emergencial, em um segundo momento. Portanto, mais de 15 anos após os projetos de Suplicy, a renda básica voltou à tona no cenário econômico e político brasileiro, dessa vez encarada pela sociedade como uma política menos utópica do que no início do século XXI.

A pauta ainda está em discussão no Ministério da Economia, tendo diversas propostas já sido apresentadas. Entretanto, ainda não houve uma definição a respeito do método de financiamento. Segundo Guedes, a ideia é de ampliar a abrangência, bem como o benefício do Programa Bolsa Família. Todavia, assim como o Auxílio Emergencial, a política não apresenta um caráter universal, visto que procura atingir somente as camadas mais necessitadas da sociedade brasileira.

4.3 CUSTO ESTIMADO E VIABILIDADE PARA A RENDA BÁSICA NO BRASIL

De acordo com Paulo Guedes, a proposta inicial do benefício era de um pagamento de R\$300 mensais. Contudo, o valor foi aumentado para R\$400, por ordem do Presidente Jair Bolsonaro (AGÊNCIA ESTADO, 2021).

Dessa forma, o presente capítulo pretende estimar o custo e analisar a viabilidade de uma renda básica universal para o Brasil, baseada nos princípios e critérios da RBC e utilizando os valores propostos pelo Ministério da Economia para o Auxílio Brasil, posto que o mesmo não se trata de uma política universal.

4.3.1 Número de Beneficiados

Partindo do princípio da RBC, proposta por Eduardo Suplicy, o benefício deve ser pago a todos os brasileiros que residem no país e para estrangeiros que residem a mais de 5 anos no Brasil. Em nenhum artigo da lei é informado sobre a não participação de menores de 18 anos no programa ou de maiores de 60 anos. Portanto, o custo do projeto será estimado para quatro cenários diferentes:

- Cenário 1: Considerando a população brasileira independentemente da faixa etária;
- Cenário 2: Considerando somente a população com idade inferior a 60 anos, visto que esses indivíduos, a princípio, contam com benefício pago pelo INSS;

- Cenário 3: Considerando a população brasileira, excluindo os menores de 18 anos, posto que podem ser considerados dependentes;
- Cenário 4: Considerando a população brasileira, excluindo os menores de 18 anos e os maiores de 60 anos.

Segundo dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, a população brasileira projetada para 2022, é de, aproximadamente, 214.828.540 de pessoas. A população projetada por faixa etária pode ser conferida na Tabela 10.

Tabela 10 – População projetada para o ano de 2022 por faixa etária

Faixa Etária	População Projetada - 2022	Percentual por faixa etária
Total	214828540	100%
0-4	14675523	6,8%
5-9	14695773	6,8%
10-14	14576191	6,8%
15-19	15318916	7,1%
20-24	16726717	7,8%
25-29	17092427	8,0%
30-34	17044190	7,9%
35-39	17161844	8,0%
40-44	16219710	7,6%
45-49	14269004	6,6%
50-54	12861867	6,0%
55-59	11692613	5,4%
60-64	9957156	4,6%
65-69	7903288	3,7%
70-74	5876091	2,7%
75-79	3959070	1,8%
80-84	2513706	1,2%
85-89	1385731	0,6%
90+	898723	0,4%

Fonte: Elaborada pelo autor, com base em projeções do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE (2022).

Ademais, a lei não aborda o pagamento ou não do benefício para a população carcerária. Logo, esses indivíduos não serão considerados em nenhum dos cenários, pois se entende que os mesmos já possuem seu sustento garantido pelo Estado. Segundo o Levantamento de Informações Penitenciárias do Departamento Penitenciário Nacional (DEPEN), realizado em dezembro de 2021, a atual população carcerária no Brasil é 820.689 indivíduos.

Dessa maneira, realizada a exclusão da população carcerária, o Cenário 1 teria 214.007.851 beneficiários, o Cenário 2 teria 181.514.086 beneficiários, já o Cenário 3 contaria com 154.741.448 indivíduos e o Cenário 4 representaria uma população de 122.247.683 pessoas. Aliás, de acordo com o Censo Demográfico de 2010 do IBGE, o percentual de

estrangeiros que reside no Brasil é de 0,2%. Todavia, não são realizadas projeções de quantos anos esses imigrantes estão residindo no país. Portanto, os estrangeiros serão considerados em todos os cenários.

4.3.2 Custo Estimado

Definidos o número de beneficiários e os valores do benefício, apresenta-se oito cenários distintos:

- Cenário 1: Valor do benefício de R\$300, considerando 214.007.851 beneficiários;
- Cenário 2: Valor do benefício de R\$300, considerando 181.514.086 beneficiários;
- Cenário 3: Valor do benefício de R\$300, considerando 154.741.448 beneficiários;
- Cenário 4: Valor do benefício de R\$300, considerando 122.247.683 beneficiários;
- Cenário 5: Valor do benefício de R\$400, considerando 214.007.851 beneficiários;
- Cenário 6: Valor do benefício de R\$400, considerando 181.514.086 beneficiários;
- Cenário 7: Valor do benefício de R\$400, considerando 154.741.448 beneficiários;
- Cenário 8: Valor do benefício de R\$400, considerando 122.247.683 beneficiários.

Assim, o custo orçamentário estimado é calculado pela simples multiplicação entre o público-alvo e o valor do benefício considerado. Os resultados mensais podem ser encontrados na Tabela 11, já os anuais podem ser encontrados na Tabela 12:

Tabela 11 – Custo estimado mensal da RBU para os oito cenários

	Número de Beneficiários	Valor do Benefício mensal	Custo orçamentário estimado mensal (em bilhões de reais)
Cenário 1	214.007.851	R\$ 300,00	R\$ 64,20
Cenário 2	181.514.086	R\$ 300,00	R\$ 54,45
Cenário 3	154.741.448	R\$ 300,00	R\$ 46,42
Cenário 4	122.247.683	R\$ 300,00	R\$ 36,67
Cenário 5	214.007.851	R\$ 400,00	R\$ 85,60
Cenário 6	181.514.086	R\$ 400,00	R\$ 72,61
Cenário 7	154.741.448	R\$ 400,00	R\$ 61,90
Cenário 8	122.247.683	R\$ 400,00	R\$ 48,90

Fonte: Elaborada pelo autor.

Dentre os oito cenários diferentes, se destaca o quinto cenário como o que apresentaria o maior impacto orçamentário, com um custo mensal estimado de R\$85,60 bilhões,

posto que esse cenário considera o valor do benefício de R\$400 mensais e a totalidade da população brasileira, com exceção da população carcerária. Já o quarto cenário apresenta o menor impacto orçamentário, com um custo mensal estimado de R\$35,67 bilhões, pois, considera transferências mensais de R\$300 e apenas a população entre 18 e 60 anos.

Tabela 12 – Custo estimado anual da RBU para os oito cenários

	Número de Beneficiários	Valor do Benefício anual	Custo orçamentário estimado anual (em bilhões de reais)
Cenário 1	214.007.851	R\$ 3.600,00	R\$ 770,43
Cenário 2	181.514.086	R\$ 3.600,00	R\$ 653,45
Cenário 3	154.741.448	R\$ 3.600,00	R\$ 557,07
Cenário 4	122.247.683	R\$ 3.600,00	R\$ 440,09
Cenário 5	214.007.851	R\$ 4.800,00	R\$ 1.027,24
Cenário 6	181.514.086	R\$ 4.800,00	R\$ 871,27
Cenário 7	154.741.448	R\$ 4.800,00	R\$ 742,76
Cenário 8	122.247.683	R\$ 4.800,00	R\$ 586,79

Fonte: Elaborada pelo autor.

Considerando o custo orçamentário anual, o quarto cenário apresenta um custo de R\$440,09 bilhões anuais e, dessa forma, é o cenário menos custoso para as finanças do país. O terceiro cenário, que considera uma renda básica de R\$300 mensais, exclui os menores de idade, posto que esses, teoricamente, teriam seu sustento garantido pelos pais, e considera a população idosa, pois, nem todos os idosos contam com um benefício já assegurado pelo Governo. No caso dessa simulação, o custo estimado anual é de R\$557,07 bilhões.

Utilizando os custos estimados por cenário e dividindo pelo PIB brasileiro de 2021, que foi de R\$8,7 trilhões, e pelo orçamento anual de 2022 da União, que corresponde a R\$4,7 trilhões, observa-se os seguintes resultados:

Tabela 13 – Custo estimado anual da RBU x PIB x Orçamento 2022

	Custo orçamentário estimado anual (em bilhões de reais)	% PIB	% Orçamento 2022
Cenário 1	R\$ 770,43	8,86%	16,39%
Cenário 2	R\$ 653,45	7,51%	13,90%
Cenário 3	R\$ 557,07	6,40%	11,85%
Cenário 4	R\$ 440,09	5,06%	9,36%
Cenário 5	R\$ 1.027,24	11,81%	21,86%
Cenário 6	R\$ 871,27	10,01%	18,54%
Cenário 7	R\$ 742,76	8,54%	15,80%
Cenário 8	R\$ 586,79	6,74%	12,48%

Fonte: Elaborada pelo autor.

Nota-se que, mesmo no cenário 3, que apresenta o menor custo estimado, o impacto orçamentário de uma RBU com esses valores ainda seria altamente significativo. Para efeito de comparação, o custo do Auxílio Emergencial em 2020 foi de R\$293,11 bilhões (TESOURO NACIONAL TRANSPARENTE, 2022), o que corresponde a 3,9% do PIB brasileiro de 2020 e a 7,1% do orçamento da União para o mesmo ano. A comparação entre os

valores gastos com o Auxílio Emergencial em 2020 e os oito cenários projetados pode ser encontrada na Tabela 14.

Tabela 14 – Comparação Auxílio Emergencial 2020 e RBU Estimada

	Custo orçamentário estimado anual (R\$ bilhões)	% Gastos com Auxílio Emergencial (2020)
Cenário 1	R\$ 770,40	263%
Cenário 2	R\$ 653,40	223%
Cenário 3	R\$ 557,04	190%
Cenário 4	R\$ 440,04	150%
Cenário 5	R\$ 1.027,20	350%
Cenário 6	R\$ 871,32	297%
Cenário 7	R\$ 742,80	253%
Cenário 8	R\$ 586,80	200%

Fonte: Elaborada pelo autor.

Observa-se que, mesmo no quarto cenário, o valor necessário para financiar essa política representaria 150% do custo do Auxílio Emergencial 2020, ou seja, geraria um gasto 50% maior. Dessa forma, necessita-se levantar alternativas para o financiamento dessa política ou, ainda, repensar o valor do benefício, visto que, no cenário atual, o financiamento da RBU seria inviável.

4.3.3 Alternativas para o Financiamento

Um dos principais argumentos na defesa da RBU é que, com esse tipo de política, torna-se possível unificar diversos programas de assistência social em apenas um. Dessa forma, procura-se verificar o custo orçamentário de políticas de assistência social do Brasil que poderiam ser aglutinadas pela RBU na Tabela 15:

Tabela 15 – Custo Orçado para Assistência Social e Programas de Transferência de Renda para 2022

Programas	Valor Orçado para 2022
Auxílio Brasil	R\$ 89.000.000.000,00
Vale-Gás	R\$ 1.900.000.000,00
Assistência Social	R\$ 77.470.000.000,00
Total	R\$ 168.370.000.000,00

Fonte: Elaborado pelo autor, com base em informações da PLN 19/2021.

Nota-se que, mesmo com a soma de programas de transferência de renda e assistência social, não é possível chegar próximo ao custo estimado de uma RBU de R\$300 mensais. Ainda, seria necessário outras fontes de financiamento.

Portanto, uma alternativa poderia ser a reforma tributária no Brasil, conforme propõe da Rosa (2020):

“Como alternativa à redução da desigualdade e também como fonte de financiamento às políticas públicas que reduzem a desigualdade crescente no Brasil, coletivos de auditores fiscais da Receita Federal do Brasil (RFB) e outras instituições da sociedade civil desenvolveram propostas legislativas na área tributária que contemple o tratamento isonômico na tributação das rendas, a maior progressividade do Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF), a instituição do Imposto 61 sobre Grandes Fortunas (IGF) e outras alterações legislativas em tributos federais gerariam um aumento da arrecadação da ordem de aproximadamente 278 bilhões de reais (Instituto de Justiça Fiscal, 2020).” (DA ROSA, 2020, p. 60-61).

Ademais, outra fonte de financiamento que pode ser cogitada são as renúncias fiscais, posto que se projeta que o montante de renúncia fiscal para 2022 chegue ao patamar de R\$442,27 bilhões de reais em 2022. Esse valor é constituído, principalmente, pelos benefícios tributários, que correspondem a 83,9% da soma das renúncias fiscais. Suas principais atribuições podem ser conferidas na Tabela 15. Ainda, os benefícios financeiros representam 9,6% do total das renúncias fiscais e os benefícios creditícios 6,5%, conforme Tabela 16.

Tabela 16 – Benefícios Tributários Projetados para 2022

Destino dos Benefícios Tributários	Principais Benefícios Tributários (Bilhões de Reais)	Percentual
Simplex Nacional	R\$ 81,81	22,0%
Agricultura e Agroindústria	R\$ 47,47	12,8%
Zona Franca de Manaus e Áreas de Livre Comércio	R\$ 45,59	12,3%
Rendimentos Isentos e Não Tributáveis - IRPF	R\$ 36,59	9,9%
Entidades Sem Fins Lucrativos - Imunes/Isentas	R\$ 27,36	7,4%
Deduções do Rendimento Tributável - IRPF	R\$ 24,21	6,5%
Benefícios do Trabalhador	R\$ 17,65	4,8%
Medicamentos, Produtos Farmacêuticos e Equipamentos Médicos	R\$ 13,14	3,5%
Desenvolvimento Regional	R\$ 11,75	3,2%
Outros	R\$ 65,50	17,7%
Total	R\$ 371,07	100,0%

Fonte: Elaborada pelo Autor, com base em dados do Projeto de Lei Orçamentária – PLOA PARA 2022 (PL Nº 19/2021-CN).

Tabela 17 – Renúncias Fiscais projetadas para 2022

Destino das Renúncias Fiscais	Renúncias Fiscais por Categoria (Bilhões de Reais)	Percentual
Benefícios Tributários	R\$ 371,07	83,9%
Benefícios Financeiros	R\$ 42,30	9,6%
Benefícios Creditícios	R\$ 28,90	6,5%
Total	R\$ 442,27	100,0%

Fonte: Elaborada pelo Autor, com base em dados do Projeto de Lei Orçamentária – PLOA PARA 2022 (PL Nº 19/2021-CN).

Entretanto, é inegável que renúncias fiscais possuem o poder de estimular diversos

setores da economia. Todavia, a injeção de renda, onde boa parte do benefício seria utilizada para o consumo, pode mitigar esses efeitos.

Somando as despesas com assistência social e programas de transferência de renda com a arrecadação da reforma tributária proposta pelos auditores da Receita Fiscal do Brasil e com os valores projetados da renúncia fiscal, chega-se ao montante de R\$888,7 bilhões, valor suficiente para financiar a renda básica dos cenários 1, 2, 3, 4, 6, 7 e 8. Todavia, é necessário considerar que, atualmente, idosos e inválidos contam com um benefício assistencial superior aos R\$300 ou R\$400 mensais propostos, mas, mesmo com a desconsideração dos custos da assistência social dos R\$888,7 bilhões, ainda se apresenta um valor de R\$811,2 bilhões. Dessa maneira, é possível excluir a participação de idosos, conforme os cenários 2, 4, 6 e 8.

Ainda, outra fonte de receita para a implementação da política seriam os próprios tributos gerados pelo aumento do consumo e do investimento, via efeito multiplicador. Dessa maneira, parte do gasto público retornaria em forma de receita tributária.

Contudo, volta-se para o argumento da inviabilidade política da RBU, posto que, diversas das medidas propostas para o financiamento são extremamente impopulares, como o aumento da carga tributária, e podem afetar diversos setores da economia, com a remoção das renúncias fiscais. Ademais, uma política com esse custo orçamentário iria contra a Emenda Constitucional 95/2016, conhecida popularmente como a Lei do Teto de Gastos.

Concluindo, nota-se que o financiamento de uma renda básica universal seria possível em termos econômicos e financeiros, mas exigiria diversas medidas politicamente e socialmente impopulares, bem como a revogação da Emenda Constitucional 95/2016. Uma alternativa possível seria a adoção da gradualidade proposta por Suplicy na Renda Básica de Cidadania, onde prioriza-se, em um primeiro momento, o pagamento da renda mínima para as classes mais baixas da sociedade brasileira: “A abrangência mencionada no caput deste artigo deverá ser alcançada em etapas, a critério do Poder Executivo, priorizando-se as camadas mais necessitadas da população.” (BRASIL, 2004, Art. 1º, § 1º).

5 CONCLUSÃO

O primeiro artigo da Constituição Federal de 1988 define que um dos fundamentos do Estado Democrático de direito é a “dignidade da pessoa humana” (BRASIL, 1988, Art.1). Por sua vez, o artigo três aborda que um dos objetivos da República Federativa do Brasil é o de “erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais” (BRASIL, 1988, Art.3).

Dessa forma, o presente trabalho procurou demonstrar que a Renda Básica Universal pode ser considerada como uma alternativa real e viável para que o país possa, finalmente, conceder dignidade para todos seus residentes e auxiliar na erradicação da pobreza e na diminuição das desigualdades sociais. Embora seja inegável a contribuição para a redução da pobreza dos atuais programas sociais, como o Bolsa Família, é preciso cogitar medidas mais ousadas e abrangentes, como a Renda Básica Universal.

A ideia da RBU não é nova, posto que já foi considerada por Thomas More, em 1516, e veio sofrendo alterações com o passar do tempo através da contribuição de diversos intelectuais, como Thomas Paine, Bertrand Russell, James Tobin, Joan Robinson, Friedrich von Hayek, Milton Friedman, Philippe Van Parijs, entre outros, e pela formulação de propostas concretas por parte de políticos como, por exemplo, Eduardo Suplicy, Andrew Yang e Edward Schreyer. Apesar das visões e propostas diferentes na proposição de uma renda básica, todos os autores estudados nesse trabalho possuíam objetivos em comum: a melhora do bem-estar social, a asseguarção de uma vida digna para todos e o ideal da justiça social.

Conforme foi observado no terceiro capítulo, a RBU pode auxiliar governos a fornecer dignidade e condições básicas para seus beneficiários e, ainda, combater a desigualdade social, de acordo com o caso do Dividendo Social do Alasca, que ajudou o estado a sair da primeira posição no *ranking* de desigualdade econômica entre os estados americanos para a última posição.

De modo similar os “subsídios em dinheiro” no Irã foram capazes de promover quedas nos indicadores de pobreza e de desigualdade social sem gerar uma grande inflação ou uma redução significativa nos indicadores de trabalho e emprego. Todavia, o caso do Irã surge como um ponto de atenção para programas de renda mínima, posto que ações populistas prevaleceram frente à saúde fiscal do país, visto que a política gerou consecutivos déficits

orçamentários. O déficit estimado do programa é de 111,6 trilhões de Rials Indianos, o que corresponde, na cotação atual, a R\$13,14 bilhões (SALEHI-ISFAHANI, 2014).

No caso do Projeto Mincome, foram diagnosticadas melhoras na saúde, na educação e na criminalidade da cidade de Dauphin. Já no Quênia, o GiveDirectly foi capaz de impactar positivamente a segurança alimentar e a saúde mental da população e, ainda, promoveu o empreendedorismo. Por último, o BIG na Namíbia apresentou resultados relevantes na diminuição da pobreza e da fome, no estímulo à educação, no aquecimento da economia local e na diminuição do endividamento das famílias beneficiadas. Além dos benefícios citados acima, é visto no quarto capítulo que a RBU pode, também, apresentar benefícios sociais e éticos, benefícios trabalhistas, benefícios econômicos e benefícios administrativos, sem gerar um suposto “comodismo” por parte dos beneficiários.

Apesar dos resultados relevantes que os projetos citados demonstraram e da diminuição dos custos administrativos com políticas de assistência social, há de se ressaltar o elevado custo orçamentário que políticas desse calibre demandam. No caso brasileiro, utilizando um benefício mensal no valor de R\$300 e excluindo a população carcerária e idosos, que já contam com assistência provida pelo governo do público alvo do projeto, estimou-se um custo em torno de R\$650 bilhões. Desconsiderando, também, os menores de idade, o custo estimado foi de R\$440 bilhões. Nota-se que até seria possível financiar essa quantia para a implementação da renda básica universal no Brasil. Todavia, exigiria medidas políticas significativas, que, no atual cenário político brasileiro, são, no mínimo, pouco prováveis de serem tomadas.

Portanto, sugere-se a concessão de um benefício com um menor valor ou, ainda, a execução gradual da política, dando preferência às classes sociais menos favorecidas em um primeiro momento, conforme proposto por Eduardo Suplicy na Lei 10.835/2004 (BRASIL, 2004).

Ademais, existem outros métodos de se financiar uma renda básica além de uma simples gestão orçamentária, como foi possível observar no terceiro capítulo desse trabalho. Assim, outras alternativas mais saudáveis no âmbito fiscal para o financiamento da política poderiam ser consideradas e utilizadas, com base nas experiências estudadas. Dessa maneira, pode-se formar um fundo de longo prazo no Brasil para o pagamento da renda básica através de dividendos, financiado por royalties advindos da riqueza natural brasileira, utilizando inspiração no caso do Dividendo Social do Alasca e no ideal de Thomas More de

que todos os indivíduos são herdeiros naturais da terra (MORE, 2004). Aliás, é possível mesclar a gradualidade proposta por Suplicy com a formação do fundo, ou seja, conforme o crescimento do fundo e de seus dividendos, mais classes serão abrangidas pelo benefício até que, no longo prazo, esse projeto de renda básica possa ser considerado universal de fato.

Além do Dividendo Social do Alasca, outro exemplo que pode ser tomado como inspiração para a implementação da renda básica no Brasil é o caso dos subsídios em dinheiro do Irã. A substituição gradual de políticas assistencialistas por uma política única de renda básica também deve ser considerada para o caso brasileiro. Assim, sugerem-se essas possibilidades para projetos de pesquisa futuros.

Apesar de o ideal da RBU ser antigo, a discussão sobre o tema ainda não teve fim e, possivelmente, nunca terá. Novas pesquisas, estudos, propostas, experiências e alternativas com certeza surgirão no futuro. Todavia, espera-se que esse trabalho tenha ajudado a desmistificar a crença de que a RBU é uma ferramenta utópica e a considerar a mesma como uma alternativa factível no combate à pobreza.

REFERÊNCIAS

AGÊNCIA ESTADO. **Guedes: nenhuma família receber menos de R\$ 400 foi um imperativo político**. Brasília, 18 nov. 2022. Disponível em: <<https://www.correiobraziliense.com.br/economia/2021/11/4964161-guedes-nenhuma-familia-receber-menos-de-rs-400-foi-um-imperativo-politico.html>>. Acesso em: abr. 2022.

ALASKA PERMANENT FUND CORPORATION - APFC. **2021 APFC Annual Report**. Juneau. 2021.

ALASKA PERMANENT FUND CORPORATION - APFC. **An Alaskan's Guide to the Permanent Fund**. Juneau. Disponível em <https://3zi9ys20feru1cmlnv3u4tep-wpengine.netdna-ssl.com/wp-content/uploads/2020/10/Alaskan_s_Guide_Permanent_Fund_Online.pdf>. Acesso em: abr. 2022.

ALASKA. **Alaska Permanent Fund Corporation**. Disponível em: <<https://apfc.org/>>. Acesso em: jan 2022.

ALVES, Poliana da Silva. **A RENDA BÁSICA DA CIDADANIA COMO INSTRUMENTO DE ERRADICAÇÃO DA POBREZA**. 2015. Dissertação de Mestrado (Mestrado Em Direito E Políticas Públicas) - Instituto Ceub De Pesquisa e Desenvolvimento, Centro Universitário De Brasília, Brasília, 2015.

AMARAL, Vinícius Leopoldino do. **RENDA BÁSICA: FUNDAMENTOS, EXPERIÊNCIAS**. 2021. Dissertação (Mestrado em Economia do Setor Público) – Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade, Universidade de Brasília, Brasília, 2021.

BANERJEE, Abhijit et al. Effects of a Universal Basic Income during the pandemic. **International Poverty Action**, Siaya and Bomet Counties, 2020.

BIRNBAUM, Simon. Should surfers be ostracized? Basic income, liberal neutrality, and the work ethos. **Politics, Philosophy & Economics**, Estocolmo, v. 10, n. 4, p. 397-419, fev. 2011.

BRANCO E SILVA, Marianna. **Renda Básica Universal** – Uma proposta para o Brasil. 2018. Dissertação (Mestrado em Economia Política) – Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo, 2018.

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, 1988.

BRASIL. Presidência da República. **Lei 10.835/2004, de 8 de janeiro de 2004**.

Institui a renda básica de cidadania e dá outras providências, Brasília, 2004. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2004/lei/l10.835.htm>. Acesso em: jan 2022.

BRASIL. Presidência da República. **Lei 14.303, de 21 de fevereiro de 2022**. Estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2022. Brasília, 2022. Disponível em: <https://www.congressonacional.leg.br/materias/pesquisa/-/materia/149661#tramitacao_10200774>. Acesso em: abr. 2022.

BRASIL. Presidência da República. **Projeto de Lei do Senado 80/1991, de 1991**. Institui o Programa de Garantia de Renda Mínima-PGRM e da outras providências, Brasília, 1991. Disponível em: <<https://www25.senado.leg.br/web/atividade/materias/-/materia/1270>>. Acesso em: jan 2022.

BREGMAN, Rutger. **Utopia para Realistas: como construir um mundo melhor**. Rio de Janeiro: Sextante, 2018, p. 40-41.

CALNITSKY, David. More Normal than Welfare: The Mincome Experiment, Stigma, and Community Experience. **Canadian Review of Sociology**, v. 53, n. 1, p. 26–71, fev. 2016.

CALNITSKY, David. The employer response to the guaranteed annual income. **Socio-Economic Review**, v. 18, n. 2, p. 493-517, 2020.

COLOMBINO, Ugo. Is unconditional basic income a viable alternative to other social welfare measures?. **IZA World of Labor**, Bonn, n. 128, 2015.

DA FONSECA, Ana Maria Medeiros et al. **Transferência de Renda no Âmbito Municipal no Brasil**: renda básica de cidadania em Santo Antonio do Pinhal. Projeto de Pesquisa de Transferência de Renda no Âmbito Municipal no Brasil. Núcleo de Estudos de Políticas Públicas – Nepp, Universidade Estadual de Campinas, Campinas, 2011.

DA SILVA, Jônatas Rodrigues. RENDA BÁSICA: PROPOSTAS BRASILEIRAS QUE SURTIRAM DURANTE A PANDEMIA DA COVID-19. In: MENEZES, Luiz Maurício Bentim da Rocha (comp.). **FILOSOFIA POLÍTICA**: Perspectivas pós covid-19. Curitiba: Bagai, 2020. p. 117-129.

DA SILVA, Paulo Fernando Espíndola. **DO DIREITO À RENDA BÁSICA DE CIDADANIA NO BRASIL**. 2018. Dissertação (Bacharelado em Direito) - Faculdade de Direito, Universidade Federal do Ceará, Fortaleza, 2018.

DAVIS, Carl; DAVIS, Aidan Russell. **Comparing the Distributional Impact of Reve-**

nue Options in Alaska. Washington, 2017.

DE SOUZA, Gabriel Vieira; KNOERR, Fernando Gustavo. A RENDA BÁSICA ESTARÁ NO ESTADO PÓS-COVID-19? **Revista Direitos Culturais**, v. 15, n. 37, p. 415-435, 2020.

DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL. **Segundo Levantamento do Depen, as vagas no sistema penitenciário aumentaram 7,4%, enquanto a população prisional permaneceu estável, sem aumento significativo.** Brasília, 20 nov. 2021. Disponível em: <<https://www.gov.br/depen/pt-br/assuntos/noticias/segundo-levantamento-do-depen-as-vagas-no-sistema-penitenciario-aumentaram-7-4-enquanto-a-populacao-prisional-permaneceu-estavel-sem-aumento-significativo>>. Acesso em: abr. 2022.

FORGET, Evelyn. The Town with No Poverty: The Health Effects of a Canadian Guaranteed Annual Income Field Experiment. **Canadian Public Policy**, Winnipeg, v. 37, n. 30, 2011.

FRIEDMAN, Milton. **Capitalismo e Liberdade.** São Paulo: Nova Fronteira, 1985.

GOLDIN, Ian. Five reasons why universal basic income is a bad idea. **Financial Times**, Londres, 2018. Disponível em: <<https://www.ft.com/content/100137b4-0cdf-11e8-bacb-2958fde95e5e>>. Acesso em: mar. 22.

GOLDSMITH, Scott. The Economic and Social Impacts of the Permanent Fund Dividend on Alaska. In: WIDERQUIST, Karl; HOWARD, Michael. (comp.) **Alaska's Permanent Fund Dividend: Examining its Suitability as a Model.** New York, 2012.

GONÇALVES, M. S. **Programas de renda mínima: uma análise comparativa dos casos francês e brasileiro.** 1996. Dissertação (Graduação em Economia). Instituto de Economia da UNICAMP, Campinas, 1996.

GUSTAFSON, Kaaryn. **Cheating Welfare: Public Assistance and the Criminalization of Poverty.** Nova York: NYU Press, 2012.

HAARMANN, Claudia et al. **Making the difference! The BIG in Namibia: Basic Income Grant Pilot Project Assessment Report,** April 2009. Windhoek, 2009.

HAARMANN, Claudia et al. **Research Report - Basic Income Grant Otjivero -Namibia:10 years later.** Windhoek, 2019.

HAYEK, Friedrich. **O Caminho da Servidão,** Ed. Globo, São Paulo, 1977.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA – IBGE. **Projeções da População.** Rio de Janeiro. Disponível em: <<https://www.ibge.gov.br/estatisticas/sociais/po>>

pulacao/9109-projecao-da-populacao.html?=&t=resultados>. Acesso em: abr. 2022.

KARSHENAS, Massoud; TABATABAI, Hamid. Basic Income by Default: Lessons from Iran's 'Cash Subsidy' Programme. In: TORRY, Malcom (comp.). **Palgrave International Handbook of Basic Income**. Cham: Palgrave Macmillan, 2019, p. 339-355.

KAY, John. The Basics of Basic Income. **Intereconomics**, Oxford, v. 52. p. 69-74, 2017.

KRAHE, Dialika. A New Approach to Aid: How a Basic Income Program Saved a Namibian Village. **Revista Spiegel Internation**, Hamburgo, 2009.

LAZZARIN, Sonilde Kugel. **A (IN)SEGURIDADE SOCIAL EM TEMPOS DE PANDE-
MIA: A RENDA BÁSICA UNIVERSAL COMO POSSÍVEL SOLUÇÃO AO PRECARIADO E
À CRESCENTE DESIGUALDADE SOCIAL NO BRASIL**. Porto Alegre: HS Editora, 2020.

LEAL, Rita Maria Moura. **Programa de garantia de renda mínima nas finanças
públicas**. Dissertação (Mestrado em Administração Pública e Governo) - FGV - Fundação
Getúlio Vargas, São Paulo, 1999.

LESSA, Iara. Transformações e continuidades nos programas de bem-estar social
no Canadá. **Revista Ciência e Saúde Coletiva**, v. 12, n. 6, 2007.

MORE, Thomas. **Utopia**. Editora Universidade de Brasília: Instituto de Pesquisa de
Relações Internacionais, Brasília, 2004.

PADRE, Diego Augusto Vidal. Os prós e os contras da renda básica universal.
Boletim Economia Empírica. v. 2, n. 10, 2021.

PAINE, Thomas. **Justiça Agrária**. Jundiá: Paco Editorial, 2019.

POMERLEAU, Kyle. Does Andrew Yang's "Freedom Dividend" Proposal Add Up?.
Tax Foundation, Washington, 24 jul. 2019. Disponível em: <<https://taxfoundation.org/andrew-yang-value-added-tax-universal-basic-income/>>. Acesso em: abr.22.

PREFEITURA DE MARICÁ. **Renda Básica beneficia 10 mil empreendedores de
Maricá**. Maricá, 12 abr. 2021. Disponível em: <https://www.marica.rj.gov.br/2021/04/12/renda-basica-beneficia-10-mil-empreendedores-de-marica/>. Acesso em: abr. 2022.

RAWLS, John. **Justiça como equidade**: uma reformulação. São Paulo: Martins
Fontes, 2003.

ROBINSON, Joan. Introduction to the Theory of Employment. In: VAN TRIER, Walter.
Everyone a king: An investigation into the meaning and significance of the debate of
basic income with a special reference to three episodes from British Inter War Experience.

Department of Sociologie, Katholieka Universiteit Leuven, 1995.

ROSA, Geórgio Endrigo Carneiro da. **RENDA BÁSICA DA CIDADANIA**: O caminho para uma sociedade mais justa. 2020. Dissertação (Graduação em Políticas Públicas) - Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2020.

SALEHI-ISFAHANI, Djavad. Iran's Subsidy Reform: From Promise to Disappointment. **Policy Perspective Economic Research Forum**, Giza, v. 13, jun. 2014.

SALEHI-ISFAHANI, Djavad; MOSTAFAVI-DEHZOOEICASH, Mohammad H. Cash transfers and labor supply: Evidence from a large-scale program in Iran. **Journal of Development Economics**, v. 135, p. 349-367, 2018.

SECRETARIA-GERAL. **Governo estabelece regras para elegibilidade e pagamento do auxílio emergencial**. Brasília, 08 abr. 2020. Disponível em: <<https://www.gov.br/secretariageral/pt-br/noticias/2020/abril/governo-estabelece-regras-para-elegibilidade-e-pagamento-do-auxilio-emergencial>>. Acesso em: abr. 2022.

SILVA E SILVA, Maria Ozanira. **Renda Mínima e Reestruturação Produtiva**. São Paulo, Cortez, 1997.

SIMPSON, Wayne; MASON, Greg; GODWIN, Ryan. The Manitoba Income Experiment: Lessons Learned 40 Years Later. **Canadian Public Policy**, v. 43, n. 1, p. 85–104, 2017.

STANDING, Guy. **O precariado**: a nova classe perigosa. 2 ed. Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2013.

SUPLICY, Eduardo Matarazzo. **Cartilha do Programa de Garantia de Renda Mínima**. Brasília: Senado Federal, 1996.

SUPLICY, Eduardo Matarazzo. Programa Fome Zero do Presidente Lula e as perspectivas da Renda Básica de Cidadania no Brasil. **Saúde e Sociedade**, v.12, n.1, p.61-71, jan-jun. 2003.

SUPLICY, Eduardo Matarazzo. PROGRAMAS DE TRANSFERENCIA DE RENDA: entre uma renda básica de cidadania e uma renda mínima condicionada. **Revista de Políticas Públicas**, São Luis, v. 13, n. 2, p. 231-240, jul-dez. 2009. Entrevista concedida a Maria Ozanira e Silva da Silva.

SUPLICY, Eduardo Matarazzo. **Renda básica de cidadania: a resposta dada pelo vento**. L&PM, Porto Alegre, 2006.

SUPLICY, Eduardo Matarazzo. **Renda de Cidadania: a saída é pela porta**. 2. ed. Editora Cortez. São Paulo, 2002.

SUPLICY, Eduardo Matarazzo. Um diálogo com Milton Friedman sobre o imposto de renda negativo. Anais. In: **Basic Income European Network VIIIth International Congress**, 2000, Berlin. Disponível em: <<https://basicincome.org/bien/pdf/2000Suplicy2.pdf>>. Acesso em: jan. 2022.

SUPLICY, Eduardo Matarazzo; BUARQUE, Cristovam. Garantia de renda mínima para erradicar a pobreza: o debate e a experiência brasileiros. **Dossiê Direitos Humanos**, v. 11, n. 30, p. 79-93, ago. 1997.

SUPLICY, Eduardo Matarazzo; DALLARI, Mônica. A renda básica de cidadania e Quênia. **Revista de Economia Política**, São Paulo, v. 40, n. 3, p. 566-583, jul-set. 2020.

TESOURO NACIONAL TRANSPARENTE. **Monitoramento dos Gastos da União com Combate à COVID-19**. Brasília, 27 abr. 2022. Disponível em: <<https://www.tesourotransparente.gov.br/visualizacao/painel-de-monitoramentos-dos-gastos-com-covid-19>>. Acesso em: abr. 2022.

TUSSING, Arlon. Interview by Time Magazine. **Time Magazine**, Nova York, p. 8-9, 1970.

VAN PARIJS, Philippe; VANDERBORGHT, Yannick. **Renda Básica: uma proposta radical para uma sociedade livre e uma economia sã**. Editora Cortez. São Paulo, 2018.

VAN PARIJS, Philippe. Por que os surfistas devem ser alimentados: o argumento liberal em defesa de uma renda básica incondicional. **Revista Brasileira de Ciência Política**, 2014.

VAN PARIJS, Philippe. **Renda básica: renda mínima garantida para o século XXI?**. 2000.

VAN PARIJS, Philippe. VANDERBORGHT, Yannick. **La renta básica**. Barcelona: Editorial Ariel, 2015.

VAN PARIJS, Philippe. VANDERBORGHT, Yannick. **Renda Básica de Cidadania: argumentos éticos e econômicos**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2006.

VIVAS, Fernanda; FALCÃO, Márcio. STF manda governo fixar valor para renda básica e pagar benefício a partir de 2022. **G1**, Rio de Janeiro, 26 abr. 2021.

WIDERQUIST, Karl. BIG PILOT PROJECT IN NAMIBIA HAS POSITIVE IMPACT. **Basic Income Earth Network – BIEN**, 14 fev. 2018. Disponível em: <<https://basicincome.org>>

g/news/2018/02/big-pilot-project-namibia-positive-impact-2008/>. Acesso em: mar. 2022.

WIDERQUIST, Karl. **Indepence, Propertylessness, and Basic Income: A Theory of Freedom as the Power to Say**. Nova York: Palgrave Macmillan, 2013.

WIDERQUIST, Karl; HOWARD, Michael. **Alaska's Permanent Fund Dividend: Examining its Suitability as a Model**. New York, 2012.

WISPELAERE, Jurgen De; NOGUERA, José Antonio. On the Political Feasibility of a Universal Basic Income: an Analytic Framework. In: CAPUTO, Richard (comp.). **Basic Income Guarantee and Politics: International Experiences and Perspectives on the Viability of Income Guarantee (Exploring the Basic Income Guarantee)**. Londres: Palgrave Macmillan, 2012.